



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1492 | Itapevi, 28 de novembro de 2025

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Divulgação | PMI

**+ CULTURA**  
**+ ARTE**

Itapevi realiza a 37ª Mostra de Teatro com espetáculos gratuitos de 1º a 7 de dezembro

# ITAPEVI REALIZA A 37ª MOSTRA DE TEATRO

Foto: Divulgação IPMI



Entrada é gratuita e os lugares serão preenchidos por ordem de chegada, até a capacidade máxima do teatro municipal

A Prefeitura de Itapevi promove, entre os dias 1º e 7 de dezembro, a 37ª edição da Mostra de Teatro de Itapevi, com apresentações gratuitas no Teatro Municipal (Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro).

A programação reúne nove espetáculos encenados pelos alunos da Escola Livre de Teatro, mostrando ao público o resultado das atividades formativas desenvolvidas ao longo do curso.

A entrada é gratuita e os lugares serão preenchidos por ordem de chegada, respeitando a capacidade máxima do teatro. Por isso, a organização recomenda que o público chegue com pelo menos 30 minutos de antecedência.

A Mostra tem como objetivo valorizar o talento local e proporcionar aos estudantes a experiência de apresentar seus trabalhos em um palco profissional.

As peças abordam diferentes gêneros,

autores e estilos teatrais, com obras clássicas e contemporâneas.

## PROGRAMAÇÃO

- 01/12 – 19h – (Des)pétalas – Classificação: 12 anos
- 02/12 – 19h – Esse Trem Chamado Desejo – Classificação: 12 anos
- 03/12 – 19h – Entre Quatro Paredes – Classificação: 14 anos
- 04/12 – 19h – Perdoa-me por me traíres – Classificação: 16 anos
- 05/12 – 15h – Rei Édipo – Classificação: 14 anos
- 05/12 – 20h – Antígona – Classificação: 14 anos
- 07/12 – 13h – Peter Pan – Um pouco fora da curva – Livre
- 07/12 – 15h – Vamos Cuidar da Natureza – Livre
- 07/12 – 18h – Meu querido falecido ou

como livrar-se de um corpo – Classificação: 12 anos

## FORMAÇÃO ARTÍSTICA

A Escola Livre de Teatro de Itapevi, ligada à Secretaria de Cultura, oferece cursos gratuitos de formação em artes cênicas, com aulas teóricas e práticas.

O curso é dividido em quatro módulos semestrais, abrangendo temas como História do Teatro, Práticas Teatrais, Jogos de Interpretação, Montagem de Espetáculos e Sensibilização Artística. Além disso, a unidade também oferece o Curso de Circo, com atividades de acrobacia, malabares, portagens e palhaçaria.

As aulas acontecem no prédio da Secretaria de Cultura e Juventude (Avenida Luiz Manfrinato, 194, 2º andar, Centro). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4205-1871 – Ramal 24.



## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025**

Processo SUPRI 290/2025 - Para licitação na modalidade "Concorrência Eletrônica" objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES E APROVAÇÕES DE AVCB DOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA - LOTES 1 e 2, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia 01/12/2025 até 12/12/2025 às 23:59, pelo link: <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio>. O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 27/11/2025. Departamento de Compras e Licitações.

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2025**

**Processo Supri 263/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2025** - PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, INTERESSADAS NO GERENCIAMENTO PARA GESTÃO PLENA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CIS, PRONTO SOCORRO VEREADOR LEVY DE LIMA - CARDOSO, PRONTO SOCORRO VEREADOR LUIZ CARLOS MARQUES - AMADOR BUENO E GESTÃO MISTA E PARCIAL DO PRONTO SOCORRO CENTRAL E SAMU (LOTE 01) E CENTRO DE HEMODIÁLISE DR LINEU ALBERTO DE GOES (LOTE 02), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento dos envelopes às **9h do dia 04/02/2026**. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 2º andar - Vila Nova - Itapevi/SP - Edital disponível gratuitamente na página da internet: <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br>. Itapevi, 27/11/2025 - Comissão de Chamamento Público.

**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2025**

**Processo Supri 214/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2025** - SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, INTERESSADAS NA GESTÃO DO CAPS III - ESPAÇO CONVIVER, CAPS III AD - RECONSTRUIR, CAPS II INFANTO JUVENIL - CIRANDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento dos envelopes às **9h do dia 30/01/2026**. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - 2º andar - Vila Nova - Itapevi/SP - Edital disponível gratuitamente na página da internet: <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br>. Itapevi, 27/11/2025 - Comissão de Chamamento Público.

**Processo IP 136/2025 - Dispensa Eletrônica 48/2025.**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE RAMPA DE ACESSO AO ITAPEVIPREV COM VISITA TÉCNICA PRESENCIAL, SUGESTÃO DE NO MÍNIMO DUAS ALTERNATIVAS COM ESTIMATIVAS DE CUSTOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), IMAGEM**

**ILUSTRATIVA REAL PARA APROVAÇÃO, POSTERIOR ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO COMPLETO (MUROS, JARDIM, PORTÕES, CORRIMÃO).** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 17h00min do dia 28/11/2025 até às 08h00min do dia 04/12/2025. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 04/12/2025. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 04/12/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Itapevi, 27/11/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Retificação

**Retificação da Classificação do 2º Processo Seletivo para os Cargos em Função de Confiança para as Escolas de Tempo Integral**

Retificação do resultado final do 2º Processo Seletivo referente ao quadro de classificados para os cargos em Função de Confiança das Escolas de Tempo Integral, publicado na página 19 do Diário Oficial do Município de Itapevi - Edição nº 1479 de 24 de Outubro de 2025.

O candidato aprovado deverá aguardar o chamamento nas Unidades Escolares onde exercem suas funções e serão convocados via e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme as disponibilidades de vagas.

**Onde lê-se:****Gestor**

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A)              | R.E. |
|----|--------------------------------------|------|
| 01 | Karina Santana Carvalho Brito        | 64** |
| 02 | Rosângela de Fátima dos Santos Porto | 23** |

**Leia-se****Gestor**

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A)       | R.E. |
|----|-------------------------------|------|
| 01 | Karina Santana Carvalho Brito | 64** |

## Edital - Classificação

A Secretaria Municipal de Educação torna público, os classificados do Processo Seletivo do Edital SME 12/2025, para as funções de confiança de Coordenador Pedagógico.

| PROCESSO SELETIVO INTERNO SME Nº 12/2025 |       |                                   |                        |                 |
|------------------------------------------|-------|-----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                            |       |                                   |                        |                 |
|                                          | RE:   | NOME COMPLETO                     | CARGO PRETENDIDO       | PONTUAÇÃO FINAL |
| 1                                        | 121xx | RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA         | Coordenador Pedagógico | 23,25           |
| 2                                        | 103xx | ELENICE CONCEIÇÃO DE CASTRO SOUZA | Coordenador Pedagógico | 16              |
| 3                                        | 23xx  | GLEICE KELEN NEPPEL               | Coordenador Pedagógico | 15,8            |
| 4                                        | 88xx  | DEBORA ARAUJO DA SILVA            | Coordenador Pedagógico | 14,5            |
| 5                                        | 106xx | DANIELA ILIDIA DE CAMARGO GUEDES  | Coordenador Pedagógico | 14,25           |
| 6                                        | 115xx | MARIANA ALVINO SAVIOLI MACHADO    | Coordenador Pedagógico | 14              |
| 7                                        | 92xx  | LUCILENE DE SOUSA SILVA           | Coordenador Pedagógico | 11              |



|   |       |                            |                        |       |  |
|---|-------|----------------------------|------------------------|-------|--|
| 8 | 24xx  | NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS | Coordenador Pedagógico | 10,25 |  |
| 9 | 127xx | ANDREA GUEDES DA SILVA     | Coordenador Pedagógico | 8,82  |  |

Profª Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretária Municipal de Educação

### Resultado do 3º Processo Seletivo/2025 para os cargos em Função de Confiança do Programa Municipal de Educação de Tempo Integral

Conforme Edital nº 11 de 30 de outubro de 2025 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista dos aprovados/reprovados no 3º Processo Seletivo 2025, para o cargo em função de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral, de acordo com a Resolução de Nº 10 publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi em 06 de Setembro de 2024, Ano 16 Edição Nº 1321.

A nota final de corte deverá ser:

- **Coordenador Administrativo Financeiro: 7,0 (sete pontos);**

O candidato aprovado deverá aguardar o chamamento na Unidade Escolar onde exerce sua função e será convocado via e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme as disponibilidades de vagas.

#### Coordenador Administrativo Financeiro

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A)   | R.E.  | NOTA FINAL |
|----|---------------------------|-------|------------|
| 01 | Elaine Lopes de Alencar   | 104** | 8,20       |
| 02 | Sofia Soares Alves Coelho | 92**  | 5,09       |

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Educação - CME

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na Sala da Secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 7872/2025, publicada dia 14 de outubro de 2025. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1- Presidente do Conselho: Professora Eliana Maria da Cruz Silva; 2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ricardo Saliba Urbano; 3 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: André Luiz de Almeida Vasconcelos; 4 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: André Luiz de Almeida Vasconcelos; 5 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Cidadania: Titular: Maria de Lurdes dos Santos; 6 - Representante da Diretoria Regional de Ensino: Titular: Eliana Marani de Carvalho Lopes Paes; 7 - Representante de Instituição de Ensino Privado Municipal: Titular: Diego Porto Barros; 8 - Representante da Secretaria Municipal de Justiça: Suplente: Dr. Havel Zonato Ferreira Pontes Lino; 9 - Representantes do Sindicato dos Professores – APEOESP: Titular: José Carlos Brito da Silva; 10 - Titular: Erivelto Batista Evangelista; 11 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular Débora Sales Domingues Silva; 12 - 1º Suplente: André de Souza Costa ; 13 - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Quézia Tomaz Lopes da Silva; 14 - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino: Suplente: Christian de Jesus Mello; 15 - Representantes da Associação de Pais e Mestres

das Escolas Públicas Municipais: Titular: Cristiane Santos Silva; 16 - Representantes de Instituição de Ensino sem Fins Lucrativos: Titular: Cleideane Trindade Russo, perfazendo um total de 16 (dezesseis) conselheiros presentes e assim tendo quórum necessário para a realização da reunião. A Presidente solicitou que cada um se apresentasse, pois muitos conselheiros estavam iniciando o mandato. Seguindo a reunião, após a assinatura de presença dos conselheiros presentes na reunião de 30 de outubro, aconteceu a leitura da Ata da Reunião Ordinária de 29 de setembro, item 1 da pauta, realizada pelo Conselheiro André Luiz, que após lida e achada conforme pelos presentes, a mesma foi aprovada e assinada por todos. Dando sequência à reunião, o item 2 da pauta, sobre a Portaria número 8.213 /2025 que cria o Comitê Gestor para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, e as secretarias que compõem o comitê: são elas Educação, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Direitos Humanos e Cidadania, Cultura e Esportes e Lazer. A Presidente explicou que assim que realizada a primeira reunião, o comitê poderá escolher representantes de conselhos ou outras instituições para participar da elaboração do referido plano. Passando para o item 3 da pauta que trata sobre as Avaliações Externas do Ensino Fundamental - Saeb / Ideb, avaliações essas do Governo Federal. Dependendo do índice que cada escola obtiver e assim atingir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb da sua escola ou seja atingir a meta proposta no Município de Itapevi, temos a Lei nº 2.955 de 01 de dezembro de 2021, que premia todos os profissionais da escola com um salário base pela meta alcançada. E todas as turmas dos segundos e quintos anos da Rede Municipal, estão fazendo as provas desde o dia 20 de outubro, e se encerrará dia 31 de outubro. Dando prosseguimento, passou -se para o item 4 da pauta, que se trata do encerramento do projeto da Pfizer, quando o Dr. Havel questionou o que seria o projeto, então a Presidente explicou que a Pfizer é uma grande parceira e trabalha com formação de professores e o assunto no ano de 2025, foi sobre os resíduos sólidos e meio ambiente. As 5 crianças participantes do projeto que mais se destacaram receberam uma bicicleta cada uma. A Presidente informou ainda sobre as parcerias com o Instituto Eurofarma e Empresa Eurofarma, Instituto Cacau Show e Empresa Cacau Show, bem como os benefícios advindos dessas parcerias. Tem o Projeto Ampliando Horizontes que oferece óculos gratuitamente para crianças que passam por oftalmologista, cedido pela Empresa Eurofarma e cursos de formação. Também a Rede Municipal recebe chocolates ou melhor ovos de Páscoa, como também formações para professores das Escolas de Tempo Integral pelo Instituto e Empresa Cacau Show. Dando continuidade ao próximo item 5 da pauta foi falado sobre a inauguração da quinta escola CEMEB Primeiros Passos “Rosa Rodrigues”, no bairro do Cardoso, escola que vai atender 250 crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, ou seja, de B1 até Maternal 2. Em seguida, o Conselheiro José Carlos perguntou sobre o valor pago por cada criança e a Presidente explicou ser de R\$1.000,00, por criança frequente, dentro do Contrato de Gestão 20/2024. Seguindo vamos para o próximo item 6 da pauta, o qual tratou da prova do SARESP que acontecerá no dia 18 de novembro para os segundos e quintos anos do Ensino Fundamental quando a Presidente explicou que o SAEB é do Governo Federal e o SARESP do Governo Estadual. Diante do quadro apresentado o Conselho Municipal de Educação vai criar uma comissão com cinco representantes para estudo do Regimento Interno do referido Conselho. Alguns conselheiros se prontificaram para fazer parte da comissão e assim ficou constituída: Professor Erivelton, Professor José, Senhor Ricardo Saliba, Professora Quézia e Professor André. A cópia do atual



regimento escolar será enviado via email para todos os conselheiros. Um assunto que não constava da pauta e foi tratado como último assunto foi o Decreto Federal nº 12.686 de 20 de outubro de 2025 que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Algumas colocações sobre o documento, e assim ficaremos aguardando. O professor Erivelto questionou sobre o andamento da questão referente as faltas do bolsa família que até o presente momento, segue sendo feita pelos docentes. O conselheiro Ricardo Saliba, esclareceu que o responsável pela elaboração da PRFP está estudando uma forma de incorporar a cálculos na planilha. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Itapevi, 30 de outubro de 2025.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, torna público:

Haverá reunião extraordinária do CMS.

Dia: 11/12/2025

Horário: 15:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº80

JD. Nova Itapevi/SP

**Reinaldo de Araujo Medeiros**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, torna público:

Haverá reunião ordinária do CMS.

Dia: 11/12/2025

Horário: 14:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Itapevi

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, nº80

JD. Nova Itapevi/SP

**Reinaldo de Araujo Medeiros**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente



## Ata - Reunião Ordinária nº 12/2025 CMDCA

Aos **dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às 9h17min, realizou-se presencialmente na sede da OAB Itapevi a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a condução da presidência Dra. Suzana Maria dos Santos. **Estando presentes os seguintes representantes:** Vânia de Camargo Esteves, Maria Helena Biscola, Jaqueline Medeiros Cavalcante, Carlos Alberto Vaz Landim Júnior e Ana Beatriz dos Reis pelo CREAS e CREAS MSE; Dra. Janaína Sportaro Orlando, presidente da OAB Itapevi; Ana Alber Fogaça e Gisele Maria Brito de Oliveira pelo Recanto da Cruz Grande; Estefani Clementino Rocha pelo Fórum Itapevi; Ana Cristina Pereira da Conceição pela Avante Social; Maria Celeste dos Santos pela Casa Lar; Ana Cristina Pires Coelho pela APAE Itapevi; Lucimara Araújo pela Associação Paula Elizabete; Clauzeane Lopes Salomão pelo Centro de Atendimento Multidisciplinar DPESP/CAM; Fábio Faustino da Silva pela Base Mirim Ambiental de Itapevi; Patrícia Santos Batista pela Secretaria de Cultura; Lucineia F. C. Lima, Vânia Santos Teixeira, Fabiano Barbosa de Santana, Cleide Alves Costa, Sheila Galego e Mainé Gama pelo Conselho Tutelar; Claudinei Augusto Yamaguti pela Secretaria de Saúde; Diane Lopes da Silva e Érica Macedo Brain pelo Instituto Cacau Show; Rodrigo da Silva Machado pelo Departamento da Juventude; Carolina Tomaz, Solange Santiago e Letícia Ferreira Vidal pela SDS/Órgão Gestor; Ricardo Saliba Urbano e Poliana Alves Lopes de Souza pela Secretaria Municipal de Educação; Telma Ferreira Nunes Silva pela OSC Amigos Unidos pelo Amor. Dra. Suzana iniciou a reunião apresentando a mesa diretora formada por: Dra. Suzana - Presidente, Solange Vice-Presidente, Erika 1ª Secretária e Carolina 2ª Secretária. Foi apresentada a **pauta da reunião**, composta pelos seguintes itens: **leitura da Ata de Reunião Ordinária realizada em 15/10/2025 e Reunião Extraordinária realizada em 22/10/2025; Nota de parabenização ao Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, celebrado em 18 de novembro; Nota de posicionamento do CMDCA Itapevi sobre o Decreto nº 12.686/2025 e Apoio às APAEs; Apresentação do II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Itapevi (2026-2035) e Informações Gerais;** inicialmente, foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária anterior e da ata da reunião extraordinária, as quais foram colocadas em apreciação e aprovadas por unanimidade pela plenária; em seguida, procedeu-se à apresentação geral do CMDCA e CT pela presidência, bem como a apresentação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. Sheila Gallego, que substituirá os Conselheiros Tutelares em período de férias; conforme registrado na reunião extraordinária anterior, foi informado o recebimento de uma denúncia encaminhada ao Conselho Tutelar de Itapevi para providências, sobre possível irregularidade na OSC Conexão Serviço de Integração Social (Mundo Brincar - Brinquedoteca), que estaria se utilizando de funcionários públicos municipais e veículo oficial municipal nas atividades, denúncia essa que foi encaminhada ao CMDCA pelo CT, onde deliberou-se a necessidade de constituição de nova Composição da Comissão de Visitas (biênio 2025-2027) para averiguação da denúncia, bem como para fiscalizar os atendimentos em todas as OSCs já registradas no CMDCA Itapevi e entidade governamental, secretarias municipais, que executam programas de atendimento à criança e ao adolescente com

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



programas inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme exige o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim, ficou definida a composição da Comissão de Visitas, sendo dois membros da sociedade civil, a saber: Telma, representante da OSC Amigos Unidos pelo Amor, e Dra. Suzana, representante da OAB Itapevi; e dois membros do poder público, a saber: Saliba, representante da Secretaria de Educação, e Elaine, representante da Secretaria de Cultura; Dra. Suzana reforçou orientações sobre o papel do conselheiro junto ao CMDCA, que enquanto integrantes do Conselho, independente se do Poder Público ou Organização da Sociedade Civil, que todos devem estar empenhados nos trabalhos que demandam o CMDCA, inclusive nas composições de comissões. Informando ainda que, recebeu memorando no e-mail do CMDCA, oriundo da Secretaria de Educação, onde informa que **será formada uma nova composição de membros para o Comitê referente à Busca Ativa Escolar**, sendo necessário membros do CMDCA para compor o grupo, **sendo indicada** a Dra. Suzana, presidente do CMDCA e Lucimara Araújo, representante da Associação Paula Elizabete; dando continuidade, foi apresentada a **Nota nº01/2025 de Homenagem do CMDCA Itapevi ao Dia do Conselheiro Tutelar - Dia 18 de novembro de 2025**, durante a homenagem, a conselheira Maine distribuiu exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aos presentes, sendo referida homenagem, após lida para todos, pela presidente do CMDCA, obteve **Aprovação** unânime para publicação no Diário Oficial do Município; os Conselheiros Tutelares se apresentaram e expuseram os desafios enfrentados pela Rede de Proteção, ocasião em que a conselheira Maine contribuiu com orientações quanto às atribuições do Conselho Tutelar; a Presidente informou que o Conselho Tutelar não possui e-mail institucional, destacando a necessidade de comunicação padronizada mediante esse instrumento e comprometendo-se a unir esforços junto ao Poder Executivo sua devida estruturação, ressaltando também a importância da capacitação permanente de Toda Rede de Proteção, especialmente em razão das atualizações do sistema SIPIA; na sequência foi apresentada a **Nota de Posicionamento nº01/2025 - CMDCA Itapevi sobre o Decretoº12.686/2025**, com a informação da importância do Direito das Famílias na escolha onde seus filhos neurodivergentes poderão estudar, se em escolas regulares ou especializadas, a presente nota reforçou a importância das APAES no Brasil e a APAE Itapevi, que há 40 anos atua na promoção da inclusão, bem estar e educação dos alunos, a APAE Itapevi foi representada pela Sra. Ana, sendo **Aprovada a Nota** por unanimidade pela Plenária, a mesma será publicada em Diário Oficial Municipal; em seguida a Presidente informou sobre a conclusão do **II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto Município de Itapevi**, convidando as Assistentes Sociais Helena e Estefani para apresentarem os principais pontos do documento; a Assistente Social Estefani destacou que o II Plano representa um ato de coragem e construção coletiva, expôs os objetivos e aplicabilidade, ressaltando sua experiência como Servidora Pública desde a adolescência e reforçando a importância das Políticas Públicas Municipais na formação de Crianças e Adolescentes, agradeceu a oportunidade de integrar o projeto e enfatizou que o Plano continuará sendo aperfeiçoado continuamente; em seguida a Assistente Social Helena, técnica do CREAS em Medidas Socioeducativas, apresentou as conquistas do processo de elaboração, bem como a evolução do atendimento socioeducativo no município, abordou o histórico, os desafios e o sistema de coleta e

Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente



análise de dados sobre adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, destacou a colaboração das Secretarias Municipais a médio e longo prazo, agradecendo a equipe do Comitê; a Sra. Solange solicitou a palavra para agradecer o excelente trabalho realizado por Helena, destacando que este ato marcou sua despedida profissional, parabenizou os novos colaboradores, reforçou a importância dos servidores de carreira e agradeceu à Diretoria de Ensino, Defensoria Pública, Ministério Público e demais profissionais da Rede; a Sra. Letícia Vidal também fez uso da palavra, agradecendo à gestão pela colaboração e pelo fortalecimento das Políticas Públicas Municipais, sendo prestada uma salva de palmas em homenagem à assistente social Helena por sua trajetória e contribuição; continuando, Dra. Suzana apresentou à Plenária as estatísticas gerais do **II Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto Município de Itapevi** sendo o documento **Aprovado por unanimidade**; a Assistente Social Estefani reforçou a urgência de políticas públicas para proteção de crianças e adolescentes, destacando que muitos ainda lutam por sobrevivência básica, o que reforça a necessidade de ações preventivas e integradas; a Presidente destacou também a necessidade de maior aproximação do Conselho Municipal de Juventude, visando ao desenvolvimento de políticas e planos específicos para o público em questão; nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta e nove minutos. Eu, Carolina Tomaz, lavrei a presente ata.

Itapevi, 19 de novembro de 2025.

**Dra. Suzana Maria dos Santos**  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente



**Nota nº01/2025 de Homenagem do CMDCA Itapevi ao Dia do Conselheiro Tutelar - Dia 18 de novembro de 2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Itapevi, através do Colegiado Eleito para o biênio 2025 a 2027, e sua presidente Dra. Suzana Maria dos Santos, parabeniza os Conselheiros Tutelares de Itapevi, pela celebração do Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, celebrado na data de 18 de novembro.

O Dia Nacional do “Conselheiro Tutelar” foi instituído pela Federal Lei nº11.622 de 19 de dezembro de 2007.

A Função “Conselheiro Tutelar” foi criado junto com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo a Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990, quando instituiu o órgão Conselho Tutelar.

Assim, passados 35 anos da criação da função Conselheiro Tutelar, ainda é necessário reforçar o quão importante são esses Conselheiros que por princípio legal são encarregados por zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Zelar pelo cumprimento de Direitos não significa executar serviços, zelar pelo cumprimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes significa garantir que as leis de proteção a esse grupo sejam respeitadas e cumpridas, seja pela Família, pela Sociedade ou pelo Estado.

Afinal, legalmente TODOS devemos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A atuação do Conselheiro Tutelar busca assegurar direitos básicos como a vida, saúde, educação, alimentação, dignidade, pertencimento, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, quando ameaçados ou violados – que incluem, por exemplo, denúncias de maus-tratos, crianças fora da escola, trabalho e prostituição infantil, violência sexual, entre tantas outras violações. Também, é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes.

O Conselheiro em atuação faz parte dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Infância. Embora em alguns casos a população veja o Conselho Tutelar como um órgão apenas fiscalizatório e punitivo.

Ao receber denúncias e agir para garantir o bem-estar de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar fortalece o poder familiar, aplica medidas protetivas e encaminha casos complexos, promovendo o acesso a serviços básicos, contribuindo para a formulação de políticas públicas.

Portanto é imprescindível que os Conselheiros Tutelares estejam permanentemente capacitados, recebendo formação continuada para aprimorar o conhecimento de toda legislação que envolva crianças e adolescentes, que receba toda infraestrutura adequada ao desenvolvimento de suas funções, pois quando o Conselheiro Tutelar erra na condução de uma atuação com criança e adolescente, erramos enquanto integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Portanto, parabéns Conselheiros Tutelares de Itapevi!

Itapevi, 19 de novembro de 2025.

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Presidente: Dra. Suzana Maria dos Santos**

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



### **Nota de Posicionamento nº01/2025 - CMDCA Itapevi**

**A Nota versa sobre** O Decreto Federal nº 12.686, publicado em de 21 de outubro de 2025, que instituiu a *Política* Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Direito de Escolha da Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itapevi, através do Colegiado Eleito para o biênio 2025 a 2027, no cumprimento de sua missão de zelar pelo respeito e garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Constituição Federal e Leis Especiais, vem a público manifestar seu posicionamento acerca dos impactos do Decreto Federal nº 12.686/2025, no que tange a Educação Especial Inclusiva em ensino Regular e o papel central das famílias neste processo decisório.

Temos que a Constituição Federal em seu artigo 205 e Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, estabelece a Inclusão Escolar como imperativo legal e ético, onde o sistema de ensino regular/comum deve acolher a todos.

Defendemos e reconhecemos o direito irrenunciável à Educação Inclusiva e o Papel da Escola na promoção de igualdades e diversidades.

Entretanto, o CMDCA reitera que o Princípio do “melhor interesse da criança e do adolescente”, deve ser a base para todas as políticas públicas, exigindo assim uma análise individualizada das necessidades e potencialidades de cada criança, como ser em pleno desenvolvimento.

O CMDCA de Itapevi entende que o Decreto Federal nº 12.686/2025, ao propor alteração na política nacional de educação inclusiva, tem o dever inadiável de garantir o direito fundamental das famílias de exercerem sua plena capacidade de escolha na definição do percurso educacional mais adequado para seus filhos com deficiência.

A forma como o Decreto Federal foi estabelecido, não se preocupou em se estabelecer diálogo seja com as famílias, seja com as pessoas com deficiências e nem mesmo com as entidades que prestam serviços especializados como exemplo as APAES.

Reforçamos aqui algumas das preocupações das famílias atípicas brasileira, onde muitas famílias relatam estarem desamparadas e indignadas, pois vivem na prática uma realidade desafiadora na educação inclusiva e não participam destes importantes momentos de processo decisório.



As Organizações como as APAES (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), nascida em 1954, na cidade do Rio de Janeiro e atualmente presente em mais de 2.200 municípios em todo território nacional e a APAE Itapevi fundada há 39 anos, manifestam-se contrárias ao Decreto Federal, pois da forma como foi construído, não houve o devido cuidado em se estabelecer um debate amplo sobre a educação inclusiva no Brasil e que desconsiderou integralmente a importância das escolas especializadas para alunos com deficiências severas.

Em publicação no site do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania do Governo Federal datado em 23 de maio de 2025, temos que segundo os dados de Levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que o Brasil tem 14,4 milhões de pessoas com deficiência, o que representa 7,3% da população com dois anos ou mais. Além disso, foram identificadas 2,4 milhões de pessoas com autismo, dados coletados pela primeira vez, em dados preliminares da amostra do Censo Demográfico de 2022.

Temos que os desafios da plena inclusão de pessoas com deficiências em especial crianças e adolescentes no ambiente escolar regular ainda é maior do que retratado nas estatísticas, onde nem mesmo existem normativas ou regulamentações atuais sobre a quantidade de alunos que um professor de apoio ou profissional especialista pode acompanhar em sala de aula.

Ao referendar leis de inclusão educacional em ensino regular sem a participação da sociedade em geral, famílias de pessoas com os mais diversos tipos de deficiências, profissionais docentes, especialistas renomados na matéria e inclusive organizações da sociedade civil como a exemplo das APAES gera incertezas, preocupações e esgotamento dos profissionais docentes.

Defendemos que o Decreto Federal nº 12.686/2025 seja interpretado e aplicado de forma a não gerar a supressão ou descontinuidade dos serviços ofertados pelas instituições especializadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reitera seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos e com a garantia de um futuro digno, inclusivo e com oportunidades para todas as crianças e adolescentes de nosso município.

Itapevi, 19 de novembro de 2025.

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Presidente: Dra. Suzana Maria dos Santos**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DE ITAPEVI SP**

**(2026 - 2035)**



**Itapevi SP - 2025**



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## **SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAPEVI**

**PLANO DECENAL (2026-2035)**

**Prefeito Municipal de Itapevi**

Marcos Ferreira Godoy - Teco

**Vice-prefeito Municipal de Itapevi**

Thiago da Silva Santos

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

**Conselho Municipal Dos Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

**Presidente** Suzana Maria dos Santos

Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – Itapevi

[cmdca@itapevi.sp.gov.br](mailto:cmdca@itapevi.sp.gov.br)

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## **-Integrantes do Comitê Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas**

### ***Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania/SDS***

Daniela Gomes Bezerra, Letícia Ferreira Vidal, Solange Aparecida Santiago, Thamires Souza Santos, Carolina Tomaz, Maria de Lourdes dos Santos

### ***Equipe Técnica de Medidas Socioeducativas***

Jacqueline Dias Santos (2024), Maria Helena Biscuola, Marcela Rodella Soares(2025), Ana Beatriz (2025), Carlos Alberto Paes Landim (2025)

### ***Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania***

Elisangela Cristina de Oliveira Egidio, Laís Azevedo Teixeira Okuma, Fabiane Pinto Santos Oliveira, Iranildes de Jesus Gabriel

### ***Secretaria Municipal da Cultura***

Fernando Antonio Gondolo, Rodrigo da Silva Machado

### ***Secretaria Municipal da Saúde***

José Augusto da Silva, Claudiney A. Yamaguti

### ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico***

Ana Paula Gonçalves Martins, Eder José de Moraes Sanches (2025)

### ***Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana***

Lucilene Ferreira, Luciana de Oliveira (2025)

### ***Secretaria Municipal de Esportes e Lazer***

Darci Leite de Mafféis, Luis Carlos de Almeida junior (2025)

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
CMDCA***

Maria de Lourdes dos Santos , Solange Aparecida Santiago

***Conselho Tutelar do Município de Itapevi***

Lucineia Fatima C. Lima, Cleide Alves Costa

***Unidade Regional de Ensino de Itapevi - URE do Governo do Estado  
de São Paulo***

Roseli Aparecida Lira Leite, Delba Maria Cruz Pereira, Brenner Augusto Cardoso  
Gomes

***Setor Técnico Judiciário do Fórum da Comarca de Itapevi***

Estefani Clementino da Rocha, Juliana Cardoso de Lima

***Defensoria Pública do Estado - DPE Unidade Itapevi***

Heloisa Aguiar da Silva, Clauzeane de Guisolfi Lopes Salomão, Peter  
Gabriel Molinari Schweikert

***Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS***

Presidente: Tathyane Delminda F. Silva

***Colaboradores: Público e ou Sociedade Civil***

Carolina Tomaz de Souza - SDS

Esli Lucas dos Santos - SDS

Maria Eduarda Borges - CREAS

Rosangela Oliveira - Estagiária de Serviço CREAS

Camila Marques Veríssimo - SDS

Renato D. O. Teixeira - Sociedade Civil, S.O.S Mont Serrat.

Luana Santos da Silva - SDS

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Dedise Jacinta Silva- Estagiária Serviço Social- MSE

### SUMÁRIO:

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO.....</b>                                                                   | <b>12</b> |
| <b>1.1. Diagnóstico Situacional.....</b>                                                   | <b>17</b> |
| <b>2.1. Perfil.....</b>                                                                    | <b>21</b> |
| <b>2.2. População e Fator Socioeconômico.....</b>                                          | <b>22</b> |
| <b>2.3. Crescimento Populacional Dados 2022 (Fundação Seade).....</b>                      | <b>22</b> |
| <b>3.1. Unidades Públicas Estatais.....</b>                                                | <b>24</b> |
| <b>3.2. Equipamentos complementares às unidades estatais (CRAS e CREAS):..</b>             | <b>25</b> |
| <b>7.1. Serviço De Medidas Sócio Educativas.....</b>                                       | <b>29</b> |
| <b>7.2. Caracterização da população atendida.....</b>                                      | <b>37</b> |
| <b>7.3. Tipos de Encerramento.....</b>                                                     | <b>39</b> |
| <b>7.4. Distribuição Geográfica.....</b>                                                   | <b>40</b> |
| <b>7.5. Profissionalização e Acesso ao Trabalho.....</b>                                   | <b>41</b> |
| <b>8.1 Princípios:.....</b>                                                                | <b>41</b> |
| <b>8.2. Diretrizes:.....</b>                                                               | <b>42</b> |
| <b>9.1 Financiamento:.....</b>                                                             | <b>44</b> |
| <b>9.2. Metas: Eixo 1 - Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.....</b> | <b>44</b> |
| <b>9.3. Eixo 2 – Qualificação Do Atendimento Socioeducativo:.....</b>                      | <b>46</b> |
| <b>9.4. Eixo 3 - Participação e/ou Protagonismo do Adolescente:.....</b>                   | <b>48</b> |
| <b>9.5. Eixo 4 - Articulação Intersetorial E Interinstitucional:.....</b>                  | <b>50</b> |
| <b>9.6. EIXO 5 - Articulação Com a Política de Educação.....</b>                           | <b>51</b> |
| <b>9.7. EIXO 6 - Articulação Com a Política, Esporte e Lazer.....</b>                      | <b>52</b> |
| <b>9.8. Eixo 7 - Articulação com a Política de Assistência Social:.....</b>                | <b>54</b> |
| <b>9.9. EIXO 8 - Articulação com a Política de Formação Profissional e Trabalho.....</b>   | <b>55</b> |
| <b>9.10. Eixo 9 - Articulação com a Política de Cultura:.....</b>                          | <b>57</b> |
| <b>9.11. EIXO 10 - ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA:.....</b>                | <b>58</b> |
| <b>9.12. EIXO 11 - ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL SISTEMA DE JUSTIÇA:...</b>               | <b>59</b> |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## SIGLAS

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente

CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

LA - Liberdade Assistida

OSCs- Organizações da Sociedade Civil

PIA - Plano Individual de Atendimento

PMI - Prefeitura Municipal de Itapevi

PPP- Plano Político Pedagógico

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

SDSC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SDET - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SEMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SESC - Serviço Social do Comércio

SEST - Serviço Social de Transporte



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



SIMASE - Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UBS - Unidade Básica de Saúde

USF - Unidade Saúde da Família

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## APRESENTAÇÃO

Conforme a Lei Federal nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, a Administração Municipal é o responsável na elaboração e revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, respeitando-se as Diretrizes fixadas pela União e pelo Estado, e o artigo 5º do SINASE, bem como coordenar, e manter o serviço e o programa de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

O SINASE é definido como um Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do Adolescente. Em seu conjunto de Princípios, regras e critérios, fala em políticas sociais básicas de Assistência Social, de Proteção Especial e de Justiça voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em conflito com a Lei.

Diante do exposto, o II Plano Decenal Municipal de Itapevi, ora apresentado, propõe estruturar o serviço de atendimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no desenvolvimento de um processo socioeducativo articulado que garanta melhores oportunidades de educação, trabalho, projeto de vida e de existência para os adolescentes e seus familiares.

O presente plano terá validade de 2026 a 2035, com revisão a cada dois anos, fazendo cumprir os dispositivos legais, cujas propostas estão alinhadas com os seguintes eixos:

1. Gestão do SIMASE no Município;
2. Qualificação do Atendimento Socioeducativo;
3. Participação e autonomia dos adolescentes;
4. Articulação com o Sistema de Justiça e Segurança Pública.

Em respeito às diretrizes do SINASE, os Governos Federal e Estadual elaboraram o primeiro Plano de Atendimento Socioeducativo, e em consonância, o Município de Itapevi elaborou o I Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, cuja vigência é de 2015-2024,

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



sendo revisado em 2017 e 2022.

Tendo em vista o encerramento do período de vigência do I Plano, os integrantes do Comitê Municipal Intersetorial, composto por meio de resolução do CMDCA, no ano de 2025, apresentam o II Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, contendo diretrizes, objetivos e metas para os próximos 10 anos (2026-2035), devendo este ser revisado a cada 02 anos.

O Plano Decenal Municipal ora proposto contém um conjunto de ações para o período acima informado, e cada setor/secretaria e o controle social, que compõem o Comitê, se comprometem com o seu cumprimento, além de gestão e financiamento, pautados no diagnóstico atual dos atendimentos do serviço.

A municipalização do Serviço reconhece o Município como principal responsável pela Coordenação, Planejamento, Controle e Avaliação das Políticas Públicas em seu território, contudo embora seja o principal responsável, não é o único por isso a importância da cooperação técnica e financeira com o Estado e a União.

A lei complementar 12.594 de 18/01/12 em seu artigo 5º, item IV, atribui competência aos municípios para editar normas complementares para a organização e funcionamento do SIMASE.

Agradecemos a todos que contribuíram e continuam envidando esforços na luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes em nosso município.

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

**Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, é conhecida como Constituição Cidadã, fruto do processo de redemocratização do país, representa a garantia dos direitos civis, políticos e sociais dos brasileiros. Os direitos da criança e do adolescente estão expressos, principalmente, no artigo 227 que define como dever da família, sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Na busca pela efetividade do artigo anteriormente citado, a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - foi um marco legal de suma relevância. O ECA consolida a nova concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e em situação peculiar de desenvolvimento, garantindo proteção integral e prioridade absoluta nas políticas públicas.

Para a adolescência em conflito com a lei, o ECA propõe mudanças de paradigmas; Anteriormente o adolescente infrator era visto como problemático e deveria ser objeto de intervenção do Estado sem considerar as peculiaridades de uma pessoa em desenvolvimento. Com a lei, são definidos procedimentos legais, direitos e garantias que devem ser asseguradas ao adolescente. O ECA também define quais são as medidas socioeducativas para adolescentes que praticaram atos infracionais, e competências da união, estados e municípios no atendimento desse público.

Em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com o intuito de constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, bem como reafirmar a natureza pedagógica das Medidas Socioeducativas, aprova a instituição do Sistema

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, (Um conjunto de princípios e regras que visa regular as políticas de atendimento a adolescentes em conflito com a lei, desde a apuração do ato infracional até a execução das medidas socioeducativas), com a elaboração de um Projeto de Lei de execução de Medidas Socioeducativas e de um documento teórico- operacional, publicado sob a Resolução 119/2006 – CONANDA.

Em 18 de janeiro de 2012, é aprovada a lei 12.594, instituindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, SINASE, regulamentando a gestão e execução das Medidas Socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

A adolescência em conflito com a lei é um tema recorrente e controverso na sociedade brasileira. A manipulação midiática vem se intensificando no sentido de construir a imagem de uma imensa e perigosa população de adolescentes infratores, e estimula o clamor pela adoção de leis penais mais severas, na mesma medida em que desresponsabiliza o poder público, culpabiliza a família e criminaliza a pobreza.

As expressões da Questão Social como o racismo, a concentração de renda, a violência, a fome, o tráfico de drogas e a dificuldade de acesso às políticas públicas, merecem mais espaço para discussão na sociedade, pois são questões complexas que se relacionam intimamente com a incidência e reincidência do ato infracional; Muitas vezes a mídia distorce a temática, moldando opiniões em diversos segmentos sociais, de que a incidência de adolescentes infratores é maior do que a oficialmente apurada, bem como marginalizando esses adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais negligenciados, seja pela família, pela sociedade ou pelo Estado.

A lei SINASE, em seu art. 5º determina que os municípios, entre outras obrigações, elaborem o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Plano Estadual.

Dessa forma, seguindo a determinação legal, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi, por meio da Assessoria da Proteção Especial, Proteção Básica e Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (responsável pelo serviço de atendimento das MSE em meio aberto) iniciou a organização do Comitê, no ano de 2025, ora intitulado como Comitê Intersetorial - MSE para a elaboração e atualização, à luz do primeiro plano.

Para tanto, apresentamos o diagnóstico das condições atuais do atendimento das Medidas Socioeducativas no município de Itapevi para, e a partir desta realidade, estabelecer as diretrizes, objetivos, metas, prioridades, e as formas de financiamento e gestão das ações no atendimento para os próximos 10 anos, período compreendido entre 2026 a 2035.

## 1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O processo de elaboração deste II plano decenal que vigorará nos próximos 10 anos, deu-se em etapas distintas e necessárias à consecução do objetivo, sendo:

- I. Constituição do Comitê Intersetorial e nomeação dos membros titulares e suplentes por meio de portaria municipal.(fevereiro e março de 2024);
- II. Revisão do I plano decenal de Itapevi, vigência (2015 até a presente data ; (abril, maio, junho de 2024)
- III. Realização de reuniões plenárias mensais ordinárias e extraordinárias com os representantes setoriais e colaboradores (março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro, de 2024) e reuniões plenárias em Janeiro, Março, Abril de 2025, formando no mês de Janeiro deste mesmo ano

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



uma equipe Técnica de Relatoria que permaneceu se reunindo até o mês de maio de 2025.

- IV. Realização de reuniões setoriais por área ou eixo de atuação;
- V. Levantamento de dados demográficos, aspectos histórico-culturais, teóricos, dados específicos sobre a execução de MSE no território e outros elementos que contribuíram na elaboração do presente plano;
- VI. Elaboração textual por área ou eixos;
- VII. Consolidação e Redação final.
- VIII. Submissão para aprovação junto ao Poder Executivo, Legislativo e CMDCA.
- IX. Entrega oficial do Plano;
- X. Publicização.

### 1.1. Diagnóstico Situacional

A análise da conjuntura a partir de uma perspectiva integrada com o estudo do cenário interno e externo da execução de Medidas Socioeducativas nesta territorialidade, se deu através de aplicação didática da ferramenta FOFA.

Utilizando-se desta metodologia, extraiu-se os quatro (4) pontos que sintetizam a percepção do grupo, a saber:

**Forças (F):** pontos positivos internos (ex.: equipe qualificada, boa reputação, recursos disponíveis). Forças ou pontos fortes fazem parte do ambiente interno e são fundamentais para o cumprimento das funções inerentes à Administração Pública, atendendo às demandas da sociedade de forma ética, eficiente e inclusiva, Política Pública definida em lei e normativas específicas, Estabilidade, Corpo técnico Especializado e Dedicção, dinamismo e atendimento humanizado por parte da equipe.

**Oportunidades (O):** fatores externos favoráveis (ex.: incentivos governamentais e novas tecnologias). As oportunidades permitem que a administração pública avance no sentido de se tornar mais eficiente,

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



inovadora e capaz de atender às demandas crescentes da sociedade, Ampliação da atuação em rede com sistema de garantia de direitos focado na proteção integral da criança e do adolescente (MP/ VJI/ DPE/ CT), construção setorial coletiva do plano decenal, atualização e/ou ações formativas continuadas da equipe, (Educação Permanente do SUAS), Inovação digital e governo eletrônico (Esaj, Softplan, EAD, plataformas digitais).

Fraquezas (F): limitações internas (ex: Recursos financeiros insuficientes, morosidade dos processos, rotatividade de servidores, equipes mínimas e reduzidas), Fraquezas ou pontos fracos são questões do ambiente interno que atrapalham ou dificultam o bom desempenho da equipe na execução das atividades, demanda crescente de atendimento, frente a um corpo técnico reduzido. Dificuldades de comunicação interna (no âmbito da SDS) e externa (Secretarias Municipais e outros órgãos estaduais).

Ameaças (A): fatores externos que podem prejudicar (ex.: concorrência forte, mudanças na legislação, crises econômicas). Na gestão pública, em geral, são fatores externos que podem dificultar ou prejudicar o desempenho das equipes, afetando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados perante a sociedade. Substituição/nomeação de lideranças na gestão municipal, nas diversas secretarias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, rotatividade nas equipes de referência do SUAS, podem descontinuar ou atrasar a construção do SIMASE; dificuldades para reter recursos humanos especializados na Gestão Municipal da Assistência Social em suas especificidades: Proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

Ao analisar o cenário da Gestão Municipal do SUAS em Itapevi, é possível destacar alguns aspectos relevantes que contribuem para o Fortalecimento das Políticas Sociais existentes, rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos; Dentre os pontos positivos, ressalta-se a existência de políticas públicas já definidas em lei, Resoluções e Normativas específicas, o que garante respaldo jurídico e segurança

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



institucional; Soma-se a isso a atuação de um corpo técnico especializado e o compromisso da equipe, que demonstra dedicação, dinamismo e atendimento humanizado à população. Todavia, também são observados desafios que precisam ser superados. A lentidão dos processos, muitas vezes decorrente da burocracia, compromete a agilidade no atendimento das demandas. Além disso, o aumento crescente de solicitações frente a um quadro técnico reduzido, a periodicidade de atualização constante nas ações formativas para a equipe, assim como as dificuldades de comunicação tanto dentro da Secretaria quanto com outros órgãos Municipais/Estaduais/Federais, também configuram fragilidades que merecem atenção.

O contexto atual apresenta oportunidades importantes de avanço; O investimento em inovação digital e em governo eletrônico, com a utilização de plataformas digitais e Sistemas de Gestão, abre caminho para maior eficiência e transparência. A atuação em Rede, especialmente por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalece a proteção integral e amplia o alcance das políticas sociais. A construção coletiva do plano decenal e o concurso público para a efetivação de novos servidores representam igualmente iniciativas que reforçam a capacidade institucional.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Itapevi está proposto da seguinte forma:

- A. Marco Situacional, contendo o diagnóstico do Município de Itapevi e do atendimento socioeducativo ofertado.
- B. Princípios e Diretrizes do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE.
- C. Objetivos, Metas, Financiamento, Gestão, Monitoramento, Avaliação, Glossário, e Referências Bibliográficas

Os cinco eixos do plano contemplam as Metas e Ações a curto, médio e longo prazo, o alcance dos objetivos previstos no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Itapevi, a articulação de

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



diferentes setores governamentais e da sociedade civil, a aplicação de investimentos dos gestores das políticas públicas e a organização e dedicação dos diversos atores do SGD.

A implementação de novas estratégias de interação com adolescentes em conflito com a lei, voltadas para a superação de condutas infracionais e para a garantia de acesso qualificado às políticas públicas, possibilitará que os agentes públicos fortaleçam as afirmativas da capacidade de transformação desses adolescentes. Essa abordagem contribuirá para a construção de trajetórias sólidas e promissoras, além de criar condições favoráveis para que os adolescentes exerçam plenamente seu potencial de cidadania, participando ativamente da construção de uma cidade mais justa e inclusiva.

## 2. HISTÓRICO DE ITAPEVI

Parte integrante da cidade de Cotia, o então bairro de Itapevi, cujo nome vem do Tupi Guarani e significa pedra chata e lisa (Ita=pedra e pevi=chata e lisa), começou sua formação por volta de 1850 com a chegada da primeira família, os Abreu. Em 1875 o Imperador Dom Pedro II inaugurou a estação de Cotia, que não passava de um simples rancho com cobertura de sapê.

Por volta de 1912 os Abreus faziam vizinhança com os Roncadoiro, os Michelotti, os Chiamilera, os Belli, os Chaluppe, os Correia e os Nunes. E foi justamente da família Nunes que saiu o empreendedor político Joaquim Nunes Filho, conhecido por “Nho Quim”, cujos esforços resultaram na elevação do bairro ao distrito de Cotia, em 12 de outubro de 1920. Apesar disso, a referência da cidade continuava sob o nome de estação Cotia, tirando a possibilidade de identificação própria do local.

Em 1940 chegou a Itapevi o empresário Carlos de Castro que adquiriu de Joaquim Nunes vasta gleba de terra, dando origem ao loteamento do Parque Suburbano e Jardim Bela Vista. Foi a partir daí que se acelerou o desenvolvimento do local. Com a estação ainda com o nome

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



de Cotia e a própria sede do município chamada de Vila Cotia, criava-se enormes confusões, notadamente ao serviço de correios e telegramas para que as correspondências e pessoas localizassem os endereços em Itapevi.

Em 1945, Carlos de Castro conseguiu com o então ministro Cardoso João Alberto que a estação tivesse seu nome alterado para Itapevi, com festa para a população a partir daí e já dentro de um espírito emancipacionista presente por toda região, integrantes da sociedade da época iniciaram o movimento de autonomia do distrito, fazendo a população se empenhar em massa no processo. Seus idealizadores eram homens como o próprio Carlos de Castro, Américo Cristianini Cesário de Abreu, Bonifácio de Abreu, Rubens Caraméz, Raul Leonardo, José dos Santos Novaes e tantos outros.

No plebiscito realizado em 1958, cerca de novecentas pessoas optaram pela emancipação, contra apenas trinta que não desejavam a autonomia. Naquele mesmo ano foi formalizada a Lei que criava o município de Itapevi, instalado oficialmente só no ano seguinte, em 18 de Fevereiro de 1959. Seu primeiro prefeito foi Rubens Caraméz.

### 2.1. Perfil

Itapevi tem extensão territorial de 83 km<sup>2</sup>, 100% urbana, com área da unidade territorial (km<sup>2</sup>) 82,658. Apresentou taxa de crescimento na última década de 2,16% a.a. Situa-se na Região Metropolitana do Estado de São Paulo (Região Oeste), a 35 km da Praça da Sé — Marco Zero da Capital Paulista e possui uma população estimada de 242.951 habitantes, conforme Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2025.

Em relação aos limites geográficos, o município faz fronteira com Santana de Parnaíba ao norte e noroeste, Barueri a nordeste, Jandira a leste; Cotia ao sul e sudeste; Vargem Grande Paulista a sudoeste e São Roque a oeste.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## 2.2. População e Fator Socioeconômico

De acordo com o último Censo produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025), o município de Itapevi conta com 242.951 mil habitantes, dentre os quais 51% do total da população é do sexo feminino e 49% do sexo masculino.

Em Itapevi a taxa de natalidade (por mil habitantes) é de 15,09 habitantes, enquanto a de mortalidade infantil é 13,42 (por mil nascidos vivos) e a taxa de mortalidade entre 15 e 29 anos (por cem mil habitantes nessa faixa etária) é de 5,7, representando 1.333 óbitos gerais. (Fundação SEADE, 2022).

No fator econômico foi identificado que 36,06% da população obtêm uma renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; 9,1% possui  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo. 2,1% obtêm uma renda per capita de até R\$70,00 ou seja em nível da extrema pobreza.

## 2.3. Crescimento Populacional Dados 2022 (Fundação Seade)

POPULAÇÃO DE 0 A 14 ANOS: 10,9% (homens) 10,6% (mulheres)

POPULAÇÃO DE 15 A 19 ANOS: 3,8% (homens) 3,6% (mulheres)

POPULAÇÃO DE 20 A 34 ANOS: 12,1% (homens) 12,4% (mulheres)

POPULAÇÃO DE 35 A 44 ANOS: 8,2% (homens) 8,9% (mulheres)

POPULAÇÃO DE 45 A 64 ANOS: 10,6% (homens) 11,7% (mulheres)

POPULAÇÃO DE 65 ANOS OU MAIS: 3,2% (mulheres) 4,1% (homens).

Os dados indicam que a população da cidade cresce a cada ano. Dos anos 2000 para 2005 o crescimento populacional foi de 12%, passando de 161.810 mil habitantes para 181.280. De 2005 para 2010 houve crescimento de 11%, de 2010 para 2015 o crescimento populacional foi de 7%, de 2015 a 2020 foi de 6% e de 2020 a 2022 foi de 2%. Do ano 2.000 até 2022 a população da cidade cresceu 44%. A projeção de crescimento populacional de Itapevi é de 312.823 mil habitantes para o ano de 2050. Os índices sugerem que haverá necessidade de contínuos investimentos nas

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



políticas sociais para responder às demandas decorrentes do crescimento populacional e demográfico; Será preciso a implantação de novos serviços e investimentos que se atentem às reais necessidades da população da cidade, considerando a diversidade, as desigualdades territoriais, de renda, classe e gênero. A implementação de políticas públicas pelo Estado em seus três entes federados garantem direitos dos cidadãos em acessar os serviços de: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, moradia, segurança, dentre outros.

### **3. O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi, é responsável pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que opera a Política Municipal de Assistência Social desde o ano de 2005, tendo como eixo Central a matricialidade sócio familiar, (diretriz fundamental da Política Nacional de Assistência Social -PNAS no Brasil, e estabelece a família como o núcleo social central e indispensável para a efetividade das políticas de assistência social).

As ações devem ser continuadas e estarem em constante articulação com os demais setores do Município, dando materialidade à intersetorialidade, objetivando a efetividade no atendimento aos serviços, programas, projetos, ações e benefícios socioassistenciais ofertados, considerando que o trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social, operacionaliza os direitos socioassistenciais previstos no SUAS.

A gestão do SUAS em Itapevi, operacionaliza as diretrizes relativas aos princípios da Gestão do Trabalho, Educação e Recursos Humanos. Executa serviços, programas, ações e benefícios socioassistenciais nos âmbitos da proteção social básica e especial de média e alta complexidade.

Para concretizar a proteção social, o CNAS aprovou em 11 de novembro de 2009, a resolução 109, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em um processo de adaptação

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



constante dos espaços físicos de trabalho, aquisição de equipamentos, reorganização e contratação das Equipes de Referência por meio de Concurso Público, em consonância com a NOB-RH/SUAS e as atualizações normativas.

Também faz parte das prerrogativas da política municipal de Assistência Social a realização de campanhas diversas de âmbito preventivo; estruturação e implementação da vigilância socioassistencial, gerenciamento dos benefícios eventuais e programas de transferência de renda.

O controle social é exercido por meio dos Conselhos de Direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, Conselho Municipal do Idoso, CMI.

O setor de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é gerenciado e mantido no Órgão Gestor do Desenvolvimento Social.

A Rede Socioassistencial atualmente dispõe de unidades estatais, equipamentos complementares e de Órgãos e Ocs parceiras.

### **3.1. Unidades Públicas Estatais**

04 (Quatro) Centros de Referência da Assistência Social-CRAS , para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, e 01(um) CRAS itinerante (móvel).

O CRAS oferta o acompanhamento por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, que tem como objetivo as ações socioassistenciais realizando o trabalho social com as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas a prevenir o agravamento e o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária saudável (direito este previsto na CF/88 e no ECA/90, para atender aos demandatários dos Programas de Transferência de Renda (PTRs) vigentes

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



no Município: Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS e benefícios eventuais, sendo que uma família pode acessar mais de um programa.;O CRAS também realiza, acolhimento individual e em grupos, escuta qualificada e atendimento, acompanhamento, orientação, oficinas do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos- SCFV, acompanhamento e quando necessário, procede ao encaminhamento aos demais serviços da Rede;

O município de Itapevi conta com 01(um), Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, que oferta serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculado a Política de Assistência social e executa o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa- MSE em meio aberto, sendo também responsável pela execução dos Serviços e Programas da Proteção Especial de média complexidade, atende as famílias referenciadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos (PAEFI) de forma compartilhada com o Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Serviços.

- Centro POP, (média complexidade),o qual tem como referência, Família e/ou indivíduos que se encontram em situação de rua, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos.

### **3.2. Equipamentos complementares às unidades estatais (CRAS e CREAS):**

**Centro de Convivência do Idoso- CCI, Proteção Básica;** serviço complementar da Rede socioassistencial no município que atende pessoas idosas 60+, residentes na cidade, na modalidade de convívio.

**Brinquedoteca Municipal Mundo Brincar,** faz parte da Rede Parceira e desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV para crianças de 0 a 11 anos, 11meses e 29 dias, oriundos dos 04 (quatro) CRAS tendo o acesso ao serviço garantido através da disponibilização de transporte pela PMI.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Avante Instituto Jurídico** para efetivação da cidadania e saúde, executa as oficinas socioeducativas do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, e grupos intergeracionais envolvendo jovens adultos e idosos dentro da Proteção Básica e Especial quando necessário.

**Projeto Casa-Lar Cecília Meireles**, acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social(modelo casa lar), em decorrência de direitos violados, além da necessidade do acompanhamento familiar. É um serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, prestado em parceria com o poder público, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, cuja capacidade é de até 50 crianças/adolescentes em medida protetiva de acolhimento.

**Comunidade Kolping Cristo Rei**, acolhimento noturno Institucional para pessoas em situação de rua, prestado em regime de parceria entre Organização da Sociedade Civil e Poder Público por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, atende na modalidade de Pernoite.

#### 4. SEGURANÇA PÚBLICA E A VIOLÊNCIA

Os dados mais recentes da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo revelam a ocorrência de 3.063 delitos (gerais na cidade de Itapevi em 2022, havendo preponderância para Furtos (54%), seguido por Roubo (29%), Furto e Roubo de Veículos (16,5%) e (0,5%) Homicídio Doloso.

No ano de construção do primeiro Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Itapevi, em 2015, o levantamento de diagnóstico de criminalidade realizado pelo Instituto de Pesquisas de Mercado e Opinião Infocorreio LTDA, apontou que os delitos com maior incidência no município, em 2009 eram: furto, roubo e acidentes de trânsito, que juntos corresponderam a 55% do total das ocorrências. Também são significativas as ocorrências que possuem alto grau de violência, como agressão, lesão

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



corporal, estupro, homicídio tentado, homicídio consumado e homicídio doloso, que juntas corresponderam a 17% do total de ocorrências. Geralmente os autores são homens, com idade entre 18 e 30 anos, com aumento significativo do envolvimento de adolescentes entre 14 e 17 anos.

Compreender a prática de atos infracionais por adolescentes nos desafia a pensar sobre os contextos sociais, econômicos e políticos de cada território, em determinadas épocas.

Sabemos que o mercado de trabalho não absorve toda a camada de trabalhadores, sobretudo dos setores populacionais mais vulnerabilizados, que convivem cotidianamente em cenários de violências, exclusões, apartações, preconceitos, e, diante dessas desvantagens não conseguem acessar em condições de igualdade os bens e serviços construídos socialmente, sendo muitas vezes, barrados por critérios de aprovação/reprovação inatingíveis, excluindo a possibilidade de operar respostas pela via da equidade.

Em paralelo, às crianças e adolescentes têm sido alvo de pesadas propagandas de consumo veiculadas nas mídias sociais e grande mídia que formam opiniões de que o reconhecimento social de um indivíduo e seu respeito perante a sociedade está associado ao poder de consumo. Isso significa que, de um lado, o desemprego e a precarização dos meios de sobrevivência impede o poder de compra em uma sociedade que é estimulada a todo o tempo ao consumo.

## 5. SAÚDE

No município de Itapevi, o Sistema Único de Saúde (SUS), de caráter universal, é executado pela Secretaria Municipal de Saúde. Pelo ente municipal são disponibilizados à população, serviços de atenção básica e especial à saúde como: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Infantil, Álcool e Drogas e Adulto); Unidades de Saúde da Família (USF), Serviço de Urgência e Emergência (1 Pronto-Socorro/ Adulto e Infantil e 2 unidades de Pronto-Atendimento);

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Unidades especializadas como SAMU, Centro de Reabilitação, Centro Integrado de Saúde (CIS), Serviço de Atendimento de Infectologia e Serviço de Vigilância Sanitária incluindo a Zoonoses, Centro de Referência da Mulher (Casa Marias) e Farmácias Populares. Pelo ente Estadual a cidade conta com o Hospital Geral de Itapevi (CEJAM) e Ambulatório Médico de Especialidades (AME).

A taxa de natalidade da cidade foi de 15,09 em 2022, com queda de 5 pontos percentuais em comparação com 2015, ano de construção do I Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Itapevi.

A Taxa de Mortalidade Geral (que inclui pessoas de 0 até 60+) foi de 5,7, representando 1.333 óbitos em 2022. Desse total, 1,2 corresponde à população de 0 a 14 anos, e 1,0 de 15 a 29 anos, ou seja, mais de um terço dos óbitos acontece entre a infância e juventude. (Fundação Seade).

Serviços e programas específicos da Saúde para o público adolescente executados no município:

- Planejamento familiar,
- Pré natal de alto risco para adolescentes,
- Mãe Itapeviense - enxoval às gestantes,
- Atendimento e prevenção do uso de Substância Psicoativas
- (CAPS Álcool e drogas),
- Atendimento de Saúde Mental (CAPS Conviver).

## 6. EDUCAÇÃO

No âmbito educacional foi identificado que no ano de 2022 o percentual de matrículas nas creches foi de 99,9% em rede pública de ensino, diminuindo gradativamente para a Pré-escola (97,9%), anos iniciais do Ensino Fundamental (93,7%), anos finais do Ensino Fundamental (95,6%). Os percentuais de matrícula no ensino público voltam a subir no ensino médio (97,9%), conforme dados da Fundação Seade.

O índice de abandono escolar na cidade de Itapevi em 2022, ocorreu

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



majoritariamente na rede pública estadual de ensino, com maior expressividade no ensino médio (2,90) e 0,0 no ensino médio privado, sugerindo que o abandono escolar acontece na adolescência, afetando exclusivamente àqueles que necessitam do acesso aos serviços públicos de educação. Em outros termos, a dificuldade de permanência escolar é recortada pelos ciclos da vida e classe social (IBGE, Censo 2022).

Assim como a taxa de abandono escolar, a de reprovação é preponderante no ensino médio nas escolas públicas (7,30%), com taxa de aprovação escolar menor em 11,20% quando comparada à taxa de aprovação em escolas de ensino médio privadas.

Os dados revelam que o direito à educação, sobretudo dos adolescentes itapevienses, não é acessado de forma contínua e em condições de igualdade entre eles. Adolescentes advindos das baixas classes sociais, que necessitam do acesso à política pública de educação, têm maiores dificuldades em concluir os estudos de forma regular, culminando em abandono, fator este primordial para inserção no mundo do trabalho, na conquista de autonomia na vida adulta e exercício da cidadania.

## **7. O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM ITAPEVI**

### **7.1. Serviço De Medidas Sócio Educativas.**

Desde o ano de 1992 o município de Itapevi oferta atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (que visa a reabilitação de adolescentes que cometeram atos infracionais sem a privação da liberdade, inclui a Prestação de Serviço à Comunidade PSC que é o trabalho gratuito para a comunidade e a Liberdade Assistida LA, que é o acompanhamento profissional para orientação e responsabilização), inicialmente por meio da antiga Secretaria de Promoção Social, atual Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Neste período, a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM, em parceria com o Poder Judiciário, enviava técnicos para o atendimento

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



individual e familiar.

Em 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado de Proteção Social Especial de Média complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Com a municipalização do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto,(2.005) o serviço passou a ser de inteira responsabilidade dos Municípios, em Itapevi inicialmente executado por técnicos do Órgão Gestor e no ano de 2011, atendendo às novas Legislações e Normas técnicas Federais, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), passou a executar o serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE , de Liberdade Assistida - LA, e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS 109/11/ 2009.

Considerando o que está previsto no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), podemos destacar que :

A Medida de Liberdade Assistida -LA destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que pressupõe o acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário, ao contrário, promove ações de fortalecimento de vínculos e de superação de vulnerabilidades.

De acordo com art. 117 do ECA, a Prestação de Serviço à Comunidade PSC é uma medida alternativa que propõe a realização de tarefas gratuitas de interesse geral cumprida por período não excedente a seis meses, junto às organizações assistenciais, hospitalares, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho do adolescente.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe técnica do serviço. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e a Defensoria Pública (Art.112 do ECA).

Diante do exposto, o atendimento socioeducativo evoluiu e se adequou às mudanças na legislação e na equipe técnica. Metodologias foram propostas e revistas, com equipe técnica de referência adequando-se às exigências legais para aperfeiçoar o atendimento qualificado.

Para a construção do retrato do atendimento socioeducativo, realizamos a opção metodológica de apresentar uma explanação do funcionamento do equipamento executor do serviço, bem como os dados gerais do atendimento ofertado entre os anos de 2019 e 2025, considerando informações sobre gênero, faixa etária, quesito raça/cor, grau de escolaridade, tipo de medida aplicada, e localização geográfica da residência, além dos números de saída do atendimento e seus motivos. Os dados serão apresentados, principalmente em formato de gráficos, com o objetivo de ilustrar e facilitar a compreensão dos números.

O CREAS e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa De Liberdade Assistida (LA) e Prestação De Serviços à Comunidade (PSC)

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, LA e PSC é tipificado pelo CNAS, como um serviço a ser executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O CREAS de Itapevi funciona em imóvel alugado situado na Rua Brasília de Abreu Alves, nº 65 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. Além do serviço já mencionado executa também o Serviço de Proteção e

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) – serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados.

A equipe executora do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida-LA e de Prestação de Serviços à Comunidade- PSC em Itapevi no ano de 2025 está composta por:

| Cargo/Função                           | Formação              |
|----------------------------------------|-----------------------|
| Técnico Nível Superior- Serviço Social | 01 Assistente Social  |
| Técnico Nível Superior- Psicologia     | 01 Psicóloga          |
| Técnico Nível Superior-Direito         | 01 Advogado           |
| Estagiária de Serviço Social           | 01 Graduanda          |
| Orientadora Social                     | 01 Nível Médio        |
| Chefe de equipamento                   | 01 Nível Superior     |
| Técnico Administrativo                 | 01 Nível Superior     |
| Motorista                              | 01 Nível Médio        |
| Serviços Gerais                        | 01 Ensino Fundamental |

O documento de Orientações Técnicas (2011, p. 94), indica na composição de Recursos Humanos das equipes de referência a contratação de orientadores socioeducativos e técnicos de referência. Em 2025 , foi inserido o Orientador Social, nas metas deste II plano em conformidade com a NOB/RH/SUAS.

O Serviço de MSE em meio aberto de Itapevi é nortado pelo Plano

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



de Ação Municipal (anualmente atualizado), e estruturado por meio de fluxos internos. Vale ressaltar que este Plano se constitui como um Projeto Político Pedagógico, com bases teórico-metodológicas e técnico-operativas do planejamento.

A equipe técnica responsável pelo atendimento da MSE estabelece metas a serem cumpridas a curto, médio e longo prazo juntamente ao adolescente e a família, sendo essas contempladas no PIA – Plano Individual de Atendimento, em conformidade com os artigos 53 e 54 do (SINASE). Estas metas referem-se principalmente à providência de documentação pessoal, frequência e aproveitamento escolar, participação nas reuniões socioeducativas, cursos profissionalizantes, inserção no mercado de trabalho, saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer e as relações familiares, comunitárias e sociais do adolescente e suas famílias; A elaboração da proposta de intervenção tem como principais elementos o adolescente, sua família, a realidade socioeconômica e cultural que permeiam a história de vida e o que levou à prática do ato infracional, e deve se configurar como um percurso individual e personalizado, que leva em conta as particularidades de cada situação atendida. A abordagem com o adolescente e família é realizada de forma dialógica e participativa e objetiva ter como norteador o respeito às diferenças advindas de referências afetivas, sociais, morais, religiosas, etc, mediados por diferentes padrões e valores.

A busca pela construção/reconstrução de um projeto de vida que rompa com a postura infracional deverá ocorrer durante todo o acompanhamento, objetivando a adoção de novos valores, princípios e sonhos, a partir da reflexão constante e, principalmente, com a viabilização do acesso às políticas públicas.

Na execução do serviço, são desenvolvidas as seguintes atividades:

Acolhida Individual e Escuta qualificada; Reunião de Acolhida e Interpretação da Medida; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); Atendimento individual ao adolescente; Atendimento à família; Estudo socioeconômico; Visita domiciliar Orientação Sociofamiliar;

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Encaminhamento do adolescente para o Sistema Educacional;. Articulação com a rede de Serviços Socioassistenciais;. Articulação com a rede intersetorial; Orientação e encaminhamento monitorado para a rede de serviços locais; Reuniões e Oficinas Socioeducativas; Atividades Socioculturais e de Lazer;. Articulação Interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD); Produção de material socioeducativo; Elaboração e encaminhamento periódico de relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público; Reuniões de planejamento e estudo de caso Registro Mensal dos Atendimentos (RMA); Monitoramento e avaliação do serviço.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garante ao adolescente atendido no Serviço de Proteção e Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio Aberto, as seguintes seguranças:

Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; Ser estimulado a expressar necessidades e interesses; Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprios e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a oportunidades que estimulem e/ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; Ter acesso a oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades; Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições para o seu usufruto; Ter acesso a oportunidades de escolha e tomada de decisão; Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente; Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; Ter acesso a possibilidades de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definições de responsabilidades.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Dados coletados nos prontuários dos adolescentes atendidos, identificaram o ingresso no Serviço de Medidas Socioeducativas de 345 adolescentes entre o período de julho de 2019 até julho de 2024, portanto nos últimos 06 anos. A distribuição consta no Quadro 01.

7.1.1. Quadro 01 - Quantitativo de adolescentes por ano.

| ANO DE ENTRADA     | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| 2019               | 106        |
| 2020               | 68         |
| 2021               | 58         |
| 2022               | 37         |
| 2023               | 48         |
| 2024               | 28         |
| <b>Total geral</b> | <b>345</b> |

Dados coletados do ano de 2019 a Julho 2024

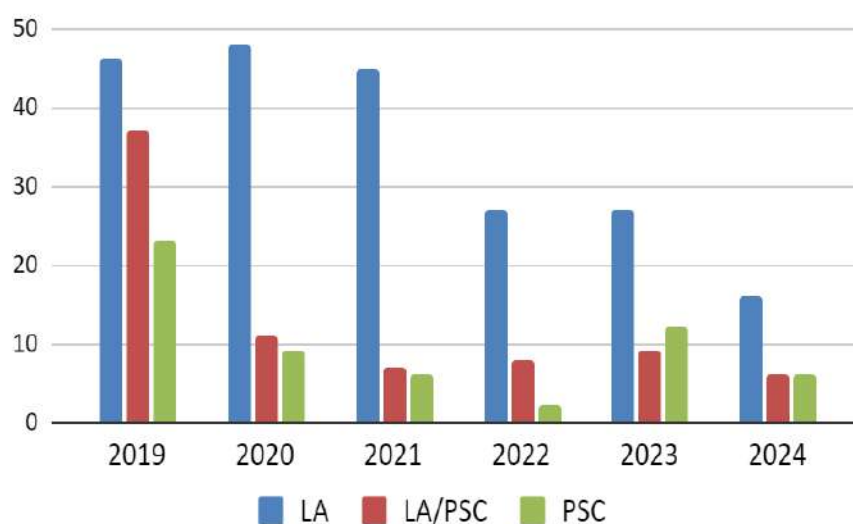
Sobre a localização geográfica da residência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, entre 2019 e 2024, pode-se afirmar que dos bairros notificados, destacam-se Parque Suburbano (8,12%), Chácara Vitápolis (6,96%), Jardim São Carlos (6,67%), Jardim Santa Rita (5,22%), Jardim Paulista (4,93%), Vila Dr. Cardoso (4,64%) e Jardim Rosemary (3,77%).

O Nº TOTAL DE ADOLESCENTES POR ANO, demonstra queda no número de atendidos pelas medidas socioeducativas, comparativo com cenário estadual e nacional.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## Tipo de medida



## Ato infracional



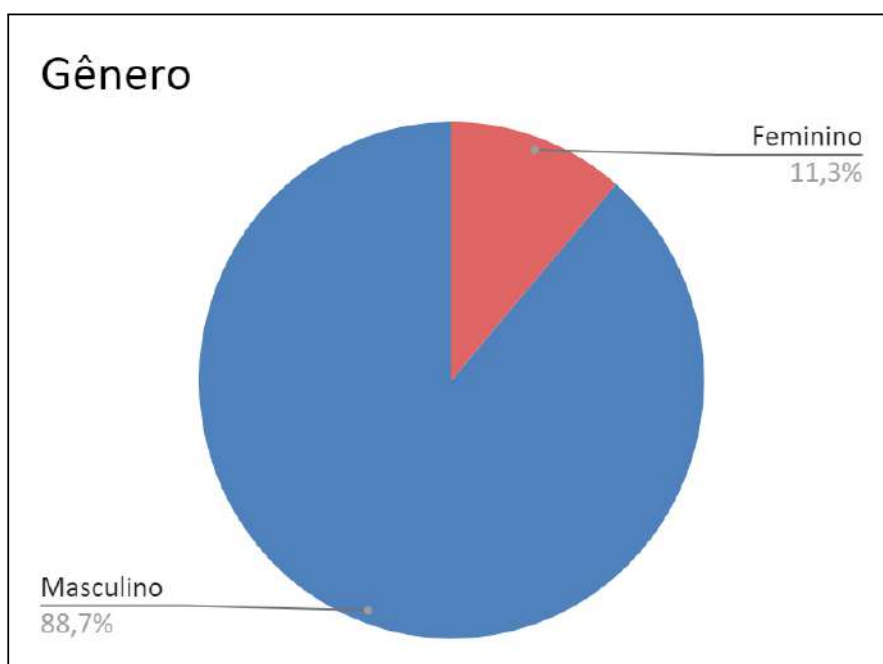
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**ITAPEVI**  
PREFEITURA

| REINCIDÊNCIA |    | %       |
|--------------|----|---------|
| NÃO          | 48 | 63,16%  |
| SIM          | 6  | 7,89%   |
| N/C          | 22 | 28,95%  |
| Total geral  | 76 | 100,00% |

## 7.2. Caracterização da população atendida

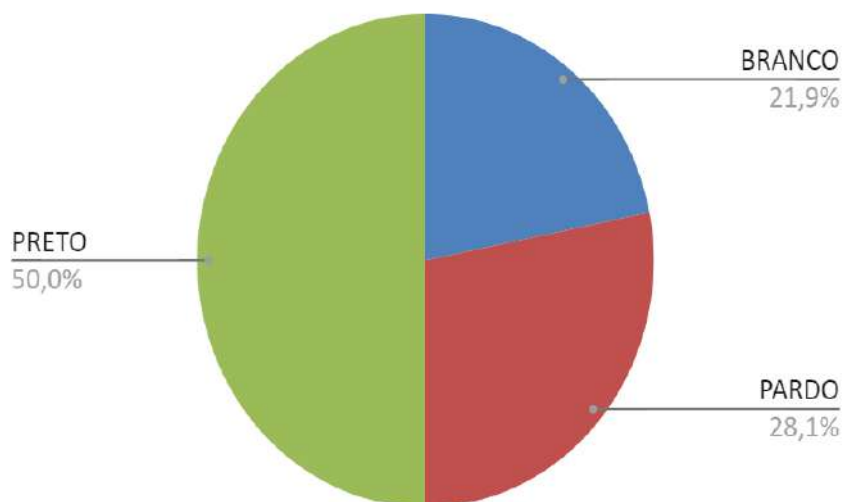




SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Raça/Cor (adolescentes acompanhados em  
Julho/2024 pelo SMSE)



| ESCOLARIDADE | CONTA DE VISTO |
|--------------|----------------|
| 1º E.M.      | 49             |
| 2º E.M.      | 38             |
| 3º E.F.      | 2              |
| 3º E.M.      | 16             |
| 4º E.F.      | 2              |
| 5º E.F.      | 6              |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



|                    |            |
|--------------------|------------|
| 6º E.F.            | 8          |
| 7º E.F.            | 23         |
| 8º E.F.            | 33         |
| 9º E.F.            | 59         |
| E.M. COMPLETO      | 17         |
| N/C                | 92         |
| <b>Total geral</b> | <b>345</b> |

| MODALIDADE ESCOLAR |            |
|--------------------|------------|
| EJA                | 77         |
| REGULAR            | 94         |
| N/C                | 174        |
| <b>Total geral</b> | <b>345</b> |

### 7.3. Tipos de Encerramento

| TIPO DE ENCERRAMENTO |    | %      |
|----------------------|----|--------|
| CASOS ATIVOS         | 42 | 12,17% |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA

|                             |            |                |
|-----------------------------|------------|----------------|
| CUMPRIMENTO                 | 157        | 45,51%         |
| DESCUMPRIMENTO              | 23         | 6,67%          |
| DETENÇÃO                    | 6          | 1,74%          |
| MEDIDA EM MEIO<br>FECHADO   | 20         | 5,80%          |
| NÃO LOCALIZADO              | 17         | 4,93%          |
| ÓBITO                       | 3          | 0,87%          |
| TRANSFERÊNCIA DE<br>COMARCA | 42         | 12,17%         |
| N/C                         | 35         | 10,14%         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>345</b> | <b>100,00%</b> |

#### 7.4. Distribuição Geográfica

Sobre a localização geográfica da residência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, entre 2019 e 2024, pode-se afirmar que dos bairros notificados, destacam-se Parque Suburbano (8,12%), Chácara Vitápolis (6,96%), Jardim São Carlos (6,67%), Jardim Santa Rita (5,22%), Jardim Paulista (4,93%), Vila Dr. Cardoso (4,64%) e Jardim Rosemary (3,77%).

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



### 7.5. Profissionalização e Acesso ao Trabalho

Sobre o acesso ao mercado de trabalho, no período analisado (2023-2024), foram destacadas experiências em ocupações como ajudante em lava-rápido, auxiliar de pedreiro, entregador, auxiliar de logística, vendedor ambulante, feirante e serviços gerais.

| VÍNCULO TRABALHISTA |    |
|---------------------|----|
| DESEMPREGADO        | 5  |
| FORMAL              | 3  |
| INFORMAL            | 23 |
| NÃO TRABALHA        | 12 |
| N/C                 | 33 |
| Total geral         | 76 |

## 8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE)

Os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo estão norteados pelas normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, no ECA (Lei 8.069/1990) e no SINASE (Lei 12.594/2012).

### 8.1 Princípios:

1. Os adolescentes, enquanto pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, são sujeitos de direitos e responsabilidades, devendo ser

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



garantido em qualquer circunstância, sua proteção integral.

2. Ao adolescente a quem foi atribuído ato infracional deve ser garantido a legalidade do seu processo e seu direito a ampla defesa, respeitando-se os princípios da excepcionalidade, proporcionalidade, brevidade, individualização, mínima intervenção e prioridade às práticas ou medidas restaurativas, sempre que possível.

3. O adolescente inserido no SIMASE deve ser mantido à salvo de qualquer situação violenta, vexatória, humilhante, opressiva, degradante e prejudicial ao seu desenvolvimento físico e psíquico; em nenhuma hipótese ser discriminado em razão de raça/etnia, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, preferência política, religiosa, pertencimento a qualquer minoria ou status.

4. Articulação e integração das instituições, serviços e programas públicos do município, que constituem o SIMASE, em respeito ao princípio da Incompletude Institucional.

## **8.2. Diretrizes:**

1. Garantir a qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros da lei 12.594/2012 (SINASE);
2. Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de MSE e de suas famílias;
3. Buscar a efetivação do processo socioeducativo a partir do Plano Individual de Atendimento (PIA);
4. Promover a responsabilização do adolescente pela prática do ato infracional priorizando o aspecto pedagógico da medida;
5. Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo;
6. Garantir acesso e permanência na política pública de educação para adolescentes em cumprimento e egressos das medidas socioeducativas, reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



7. Garantir acesso à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura;
8. Promover atenção integral à saúde, garantindo acesso a todos os seus níveis de atenção através do Sistema Único de Saúde;
9. Valorizar os profissionais do Sistema Socioeducativo e promover formação continuada.

## 9. OBJETIVOS, METAS E FINANCIAMENTO

### Objetivo Geral:

Executar e sistematizar o atendimento socioeducativo em meio aberto no Município de Itapevi, estabelecendo um fluxo de atendimento que o priorize, qualifique e amplie, postulando estratégias preventivas e protetivas, em consonância com o ECA, o SINASE e o SIMASE.

### Objetivos Específicos:

- Integrar as Políticas Públicas Municipais, de forma articulada intersetorial e fortalecer a Rede Socioassistencial do Município, buscando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo serviço de atendimento socioeducativo.
- Proporcionar capacitação continuada aos técnicos e incluir orientadores capacitados para atender ao Programa, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- Qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- Oferecer atendimento psicossocial individual e em grupo aos adolescentes.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



- Potencializar a construção de um novo projeto de vida, com a devida orientação profissional.
- Sensibilizar as famílias de sua importância na reinserção social do adolescente, para que participe efetivamente do seu processo de desenvolvimento psicossocial e no cumprimento da medida, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares.

#### 9.1 Financiamento:

Os Recursos Financeiros para a execução do Serviço são provenientes dos Governos Federal- FNAS, Governo Estadual - FEAS, Governo Municipal (a partir de 20% ao mês).

Em face da atual configuração político-administrativa na qual os recursos para o financiamento pela União das medidas socioeducativas em meio aberto, encontram-se integradas ao orçamento das políticas públicas no âmbito da Assistência Social, assim um novo desenho cooperativo se estabelece entre o SINASE e o SUAS.

#### 9.2. Metas: Eixo 1 - Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Garantir a implementação, monitoramento e avaliação da execução do SIMASE no município de Itapevi.

|                                                                                         |                                                                      |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 1:</b> Regularizar a implantação e implementação do SIMASE                      |                                                                      |                                                                  |
| <b>Ação requerida:</b> Elaborar lei municipal para constituição do SIMASE               |                                                                      |                                                                  |
| <b>Estratégia:</b> Articulação com CMDCA, Poder Executivo, Poder Legislativo, Municipal |                                                                      |                                                                  |
| <b>Prazo</b><br>2026/2028                                                               | <b>Responsável:</b> CMDCA,<br>Poder Executivo e Poder<br>Legislativo | <b>Parceria:</b> Poder<br>Judiciário / Defensoria<br>Pública/ MP |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 2:</b> Comitê Gestor formado, objetivando fortalecer a rede socioassistencial de Itapevi                                                                                                                                                                             |                                                            |                                                                 |
| <b>Ação requerida:</b> Manter o Comitê Gestor Intersectorial do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto para: coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e desenvolvimento do SIMASE.                                                             |                                                            |                                                                 |
| <b>Estratégia:</b> Articulação dos Conselhos de Direitos, Sistema de Justiça, e Sistema de Garantia de Direitos, Políticas Sociais do SIMASE, realização de reuniões trimestrais e/ou extraordinárias do Comitê Gestor Intersectorial para garantir a manutenção deste Plano |                                                            |                                                                 |
| <b>Prazo</b><br>2026/2035                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Responsável</b><br>CMDCA, Poder Executivo e Legislativo | <b>Parceria</b><br>Poder Judiciário /<br>Defensoria Pública/ MP |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 3:</b> Diagnósticos realizados e divulgados a cada 3 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Ações requeridas:</b><br><br>1 -Formar equipe técnica própria, dentro do setor da vigilância socioassistencial, para elaborar diagnóstico sobre a realidade do adolescente em cumprimento de MSE ;<br><br>2 - Articular as metas deste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) |
| <b>Estratégias:</b><br><br>1 -Atualizar periodicamente o diagnóstico do perfil dos adolescentes em cumprimento de MSE e sua realidade, bem como os dados do atendimento socioeducativo.<br><br>2 - Disponibilizar e publicizar os dados de atendimento periodicamente.                                                                     |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIAITAPEVI  
PREFEITURA

| Prazo     | Responsável                                                         | Parceria                                                           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2026/2028 | SDS/Sistema de Garantia de Direitos e Demais secretarias do SIMASE. | SDS/Sistema de Garantia de Direitos e Demais secretarias do SIMASE |

### 9.3. Eixo 2 – Qualificação Do Atendimento Socioeducativo:

Adequar e atualizar os Recursos Humanos (Equipe Técnica) e aperfeiçoar metodologias de atendimento usando a qualificação do trabalho, para garantir a melhor qualidade do atendimento socioeducativo em meio aberto.

|                                                                                                                                                       |                                                       |                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 1:</b> Revisão do Instrumental conforme a necessidade                                                                                         |                                                       |                                                                |
| <b>Ações requeridas:</b><br>1- Revisar e aperfeiçoar os instrumentais do PIA conforme necessidade;<br>2- Articulação com as demais Políticas Públicas |                                                       |                                                                |
| <b>Estratégia:</b><br>1 - Reuniões periódicas com os serviços;                                                                                        |                                                       |                                                                |
| <b>Prazo</b><br>2026/2035                                                                                                                             | <b>Responsável</b><br>CREAS / SDS /PMI /Intersetorial | <b>Parceria:</b><br>Judiciário, Ministério Público, Defensoria |

|                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>Meta 2:</b> <b>a</b> - Um coordenador específico para o Serviço; <b>b</b> - Um técnico para cada 20 adolescentes acompanhados.                                                                                       |  |  |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Manutenção e Ampliação do RH através de nomeação e convocação de profissionais, via concurso público, equipe de referência; criar coordenador técnico em conformidade com a NOB- RH/SUAS. |  |  |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Estratégia:** Contratação de profissionais via concurso público.

**Prazo**  
2026/2035

**Responsável:** PMI- SDS

**Parceria:**  
CREAS/SDS/  
Finanças

**Meta 3:** Projeto Político Pedagógico atualizado e aperfeiçoado anualmente

**Ação requerida:**

1 - Aperfeiçoamento e atualização do Projeto Político Pedagógico, através do Plano Anual de Trabalho

**Estratégia:**

- 1 - Capacitação e educação permanente dos profissionais envolvidos para garantir o acompanhamento e aplicação do Projeto Político Pedagógico
- 2 - Articulação das Secretarias do SIMASE, com as organizações da sociedade civil registradas no CMDCA e CMAS com o objetivo de firmar convênios para o cumprimento da medida de PSC.
- 3- Reuniões periódicas com as instituições que já recebem adolescentes para o cumprimento da medida de PSC;
- 4-Capacitação das OSCS que recebem adolescentes em cumprimento de medida de PSC

**Prazo**  
2026/2035

**Responsável:** CMDCA,CMAS  
/SDS/CREAS

**Parceria PMI/ SDS**

**Meta 4:** articulação e capacitação do quadro de instituições parceiras na execução da medida de PSC

**Ação requerida:**

1 - Ampliação do número de Organizações acolhedoras de adolescentes para o cumprimento da PSC;

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



2- Garantir que o Serviço de Medidas Socioeducativas opere em espaço físico adequado conforme normativas.

**Estratégia:**

|                           |                              |                                    |
|---------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> PMI/ SDS | <b>Parceria:</b><br>PMI/CREAS/OSC. |
|---------------------------|------------------------------|------------------------------------|

#### 9.4. Eixo 3 - Participação e/ou Protagonismo do Adolescente:

Criar espaços para mobilizar os adolescentes e promover sua participação na elaboração e fiscalização de políticas públicas para crianças e adolescentes.

**Meta 1:** Adolescentes e suas famílias participando do controle social da política socioeducativa

**Ação requerida:**

- 1 – Garantir a efetiva participação dos adolescentes na execução, avaliação e aprimoramento das medidas socioeducativas,
- 2 - PIA construído a partir das metas verbalizadas pelo Adolescente.

**Estratégia:** Garantia do adolescente e de sua família nas fiscalizações e avaliações das medidas, e participação dos adolescentes na elaboração do PIA.

|                           |                                   |                                        |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b><br>SDSC/CREAS | <b>Parceria:</b> Sistema de<br>Justiça |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------|

**Meta 2:** Adolescentes participando do CMDCA e demais espaços de construção de políticas públicas.

**Ação requerida:**

- 1 - Promover o acesso dos adolescentes em cumprimento de MSE na formulação das políticas públicas.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Estratégia:** Garantir a participação dos adolescentes no MSE nas Conferências dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Sua plena participação em reuniões do CMDCA e outros espaços que visem a construção de políticas públicas referentes à crianças e adolescentes

|                           |                                            |                                                                             |
|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> CREAS, SDSC /<br>CMDCA | <b>Parceria:</b> Demais<br>Secretarias e Sistema<br>de Garantia de Direitos |
|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

**Meta 3:** Identificar e atender os anseios da juventude local

**Ação requerida:**

1 - Criação de grupos de trabalho de jovens para discussão dos programas e projetos no município

**Estratégia:** Escuta das necessidades relacionadas pelos jovens

|                           |                                                                           |                                                      |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> Comissão<br>Intersetorial e Conselho da<br>Juventude. | <b>Parceria:</b> Comunidade,<br>Organizações Sociais |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

**Meta 4:** Concretizar as ações manifestadas pelos jovens

**Ação requerida:**

1 - Articulação com representantes das Políticas Públicas

**Estratégia:** Rodas de conversas para apresentação da ação (meta 3)

|                           |                                                                                               |                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> Secretarias<br>de Cultura, Direitos<br>Humanos e Conselho da<br>Juventude | <b>Parceria:</b> Poder Público<br>Legislativo |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



#### 9.5. Eixo 4 - Articulação Intersectorial E Interinstitucional:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 1:</b> Inserir os adolescentes em cumprimento das MSE, nos programas e projetos relacionados à sua necessidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |                                                                                              |
| <b>Ação requerida:</b><br><br>1 - Garantir o acesso dos s adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto nas políticas públicas de saúde dentro das necessidades e de acordo com cada faixa etária: CAPSi, CAPSad; ações preventivas e de promoção à saúde relacionadas aos conteúdos ISTs, prevenção à gravidez na adolescência e demais programas do SUS.                                                                                       |                                            |                                                                                              |
| <b>Estratégia:</b> 1 - Iniciar pesquisa para definição da quantidade e gênero de adolescentes que já estão inseridos nos Programas da Saúde.<br>2 - Articular ações educativas junto aos adolescentes e familiares em relação à sexualidade e gravidez na adolescência, participação da família na vida dos filhos e palestras educativas com o tema dependência química.<br>3 - Priorizar o atendimento desses adolescentes no tratamento de saúde bucal e saúde mental. |                                            |                                                                                              |
| <b>Prazo</b><br>2026/2035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Responsável:</b><br>Secretaria de Saúde | <b>Parceria:</b> CREAS/SDS/USF/UBS/<br>CAPS I e CAPS AD unidades da<br>Atenção Especializada |

Articulação com a Política de saúde Objetivo (s): Articulação das políticas de saúde e socioeducativa, garantindo o acesso dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto à rede pública de saúde, garantir a Atenção Integral à Saúde do Adolescente.

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 2 :</b> Multiplicar o conhecimento de forma que os adolescentes possam ser protagonistas desta ação.               |
| <b>Ação Requerida:</b> 1 - Capacitar os adolescentes para atuarem como multiplicadores de informações em saúde preventiva. |
| <b>Estratégia:</b>                                                                                                         |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



1 - Fortalecer a articulação e a integração entre os profissionais da saúde e das demais áreas envolvidas

2 - Promover a participação inclusiva dos adolescentes em eventos e datas comemorativas relacionados com promoção/ prevenção em saúde

|                           |                                            |                                                        |
|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b><br>Secretaria de Saúde | <b>Parceria:</b> CREAS/SDSC<br>USF/UBS/CAPSI e CAPS AD |
|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

#### 9.6. EIXO 5 - Articulação Com a Política de Educação

Objetivo (s): Articular as políticas de educação e socioeducativa objetivando o acesso, permanência e acompanhamento escolar aos adolescentes em cumprimento de PSC e LA.

|                                                                                                                                         |                                                           |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 1:</b> Garantir a efetividade do direito à Educação aos adolescentes em cumprimento de PSC e LA.                                |                                                           |                                                                            |
| <b>Ação requerida:</b><br>1- Formação dos profissionais de educação em cascata dos profissionais de Educação para o melhor acolhimento. |                                                           |                                                                            |
| <b>Estratégia:</b><br>1 - Formação dos profissionais de educação em cascata dos profissionais de Educação para o melhor acolhimento.    |                                                           |                                                                            |
| <b>Prazo</b><br>2026/2035                                                                                                               | <b>Responsável:</b> Unidade Regional de Ensino de Itapevi | <b>Parceria:</b> Educação Estadual, SDS/ CREAS/ CRAS e Secretaria de Saúde |

|                                                             |  |  |
|-------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>Meta 2:</b> Garantir uma educação de qualidade inclusiva |  |  |
| <b>Ação requerida:</b>                                      |  |  |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



1- Formação dos profissionais; 2- Palestra para os jovens e a família; 3 - Aquisição de materiais; 4 - Readequação do Planejamento escolar

**Estratégia:**

|                       |                                                               |                                                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>Anual | <b>Responsável:</b><br>Unidade Regional de Ensino de Itapevi. | <b>Parceria:</b> SDS/ CREAS/<br>Secretarias de Cultura e Direitos Humanos Secretaria de Saúde |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

**Meta 3 :** Garantir a educação integral

**Ação requerida:**

1 - Formação dos profissionais de educação para o melhor acolhimento.

**Estratégia:** 100% dos educadores

|                           |                                                        |                                                    |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> Unidade Regional Educação Estadual | <b>Parceria:</b> PMI- CREAS/SDSC Educação Estadual |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|

**Meta 4 :** Articular um Grupo de Trabalho entre CREAS e Educação

**Ação requerida:**

1 - Criar o Grupo de Trabalho

**Estratégia:** Manutenção da Comissão Intersetorial formada pelas secretarias envolvidas

|                             |                                               |                                          |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026 a 2028 | <b>Responsável:</b><br>CMDCA/CREAS e Educação | <b>Parceria:</b><br>CREAS/<br>SDS/CMDCA. |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|

#### 9.7. EIXO 6 - Articulação Com a Política, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Articular as políticas de esporte, lazer e a política socioeducativa para contemplar os adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas/ e comunidades mais distantes e carentes.

**Meta 1:** Fomentar a criação de Grupos de trabalho entre profissionais da secretaria de Esporte e lazer e SDS/CREAS.

**Ação requerida:**

1 - Definir formas de inclusão imediata nos núcleos esportivos

**Estratégia:** Reuniões trimestrais entre as partes

**Prazo**  
2026/2035

**Responsável:** SEMEL

**Parceria:** Conselho  
Tutelar / Secretaria da  
Educação/ Secretaria do  
Desenvolvimento  
Econômico Trabalho/  
SDS/CREAS

**Meta 2 :** Elaborar um planejamento para oferta de núcleos esportivos, nas comunidades mais distantes, utilizando escolas ou outros espaços públicos existentes.

**Ação requerida:**

1 - Designar grupos de profissionais especializados para trabalhar nos núcleos e identificar a demanda dos adolescentes e seu contexto social, definindo as modalidades a serem implantadas.

**Estratégia:** Contemplar as famílias com esporte e lazer nas regiões onde o acesso é mais difícil

**Prazo**  
2026/2028

**Responsável:**  
SEMEL

**Parceria:** Conselho  
Tutelar/CMDCA Secretaria de  
Educação/Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico e  
Trabalho / Organizações da  
Sociedade Civil, CREAS/ CRAS

**Meta 3:** Ouvir os adolescentes a cada dois anos

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA

**Ação requerida:**

1 - Manter e implementar os programas existentes, qualificar e descentralizar os espaços de esporte existentes.

**Estratégia:** Ouvir os adolescentes através dos Grupos de Trabalho (Desenvolvimento Econômico/ CREAS) a cada seis meses.

**Prazo**  
2026/2035

**Responsável:** SEMEL

**Parceria:** CMDCA/  
Iniciativa Privada

**9.8. Eixo 7 - Articulação com a Política de Assistência Social:**

Garantir o acesso aos serviços e programas de responsabilidade da Política de Assistência Social, para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, extensivo às famílias e comunidades.

**Meta 1:** Articulação da Política de Assistência Social, com o CREAS / CRAS para garantir a efetivação dos direitos dos adolescentes que cumprem MSE, com enfoque na família visando o desenvolvimento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

**Ação requerida:**

1 - Diálogo permanente entre as equipes das diferentes unidades de proteção social; para as famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE de acesso à comunidade.

2 - Definição de estratégias para a inclusão de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo e suas famílias no PAIF e SCFV

**Estratégia:** 100% adolescentes e famílias acessando os serviços da política de assistência social

**Prazo**  
2026/2035

**Responsável:**  
SDS/CRAS/CREAS, equipe  
MSE

**Parceria:** CREAS/CMDCA

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



|                                                                                                              |                                                   |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Meta 2 :</b> Garantir a prioridade do atendimento aos adolescentes em LA e PSC no acompanhamento do SCFV. |                                                   |                        |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Articulação com os CRAS                                                        |                                                   |                        |
| <b>Estratégia:</b> 100% dos adolescentes                                                                     |                                                   |                        |
| <b>Prazo</b><br>2026/2035                                                                                    | <b>Responsável:</b> SDS/CRAS/CREAS,<br>equipe MSE | <b>Parceria:</b> CREAS |

|                                                                                                                                                              |                                                      |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Meta 3:</b> Inclusão dos adolescentes e de sua família em programas sociais de transferência de renda, que estejam nos critérios econômicos estabelecidos |                                                      |                        |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Escuta qualificada das necessidades relacionadas pelos jovens e seus familiares . Auxílio em documentações quando necessário.  |                                                      |                        |
| <b>Estratégia:</b> 100 % dos adolescentes que estiverem dentro do perfil estabelecido                                                                        |                                                      |                        |
| <b>Prazo</b><br>2026/2035                                                                                                                                    | <b>Responsável:</b><br>SDS/CRAS/CREAS, equipe<br>MSE | <b>Parceria:</b> CREAS |

#### 9.9. EIXO 8 - Articulação com a Política de Formação Profissional e Trabalho

Objetivo (s): Articular as políticas de formação profissional, trabalho e socioeducativa possibilitando a inserção e participação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA) na vida social e no mundo do trabalho.

**Meta 1:** Garantir vagas e oportunidades diversificadas no Centro de Formação Profissional (SENAI – PRONATEC), na ETEC e/ou empresas e serviços.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA

**Ação requerida:**

1 - Cursos, palestras, treinamentos e oficinas.

**Estratégia:** 100% dos jovens (PSC e LA) atendidos

|                           |                             |                                                                                                              |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b><br>SDET | <b>Parceria:</b> SDS-CREAS, Educação, Sistema , SERT, ACITA e outros. SENAI, SESC, SENAC, SESI, SENAR, SEST. |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Meta 2:** Inserir os jovens (PSC e LA) nos Programas e Projetos Sociais intersetoriais

**Ação requerida:**

1 - Realizar orientação profissional (currículo, comportamento no mundo do trabalho, como participar de uma entrevista). Curso: Empreendedorismo na prática

**Estratégia:** 100% dos jovens (PSC e LA) e atendidos

|                           |                                                                          |                       |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> SDS-CREAS, Educação, Sistema S, SDE, ACITA e outros. | <b>Parceria:</b> SDET |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

**Meta 3 :** Manter os dados atualizados, tanto dos cursos, quanto dos perfis dos jovens.

**Ação requerida:**

1 - Parcerias com as empresas para futura contratação dos jovens

**Estratégia:** 100% dos jovens (PSC e LA) atendidos

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



|                    |                             |                                                                               |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo<br>2026/2035 | <b>Responsável:</b><br>SDET | <b>Parceria:</b> SDSC-CREAS,<br>Educação, Sistema S, SERT,<br>ACITA e outros. |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

**Meta 4 :** Prever atendimento e qualificação para as famílias dos jovens.

**Ação requerida:**

1 - Levantar a demanda das famílias para oferta de cursos.

**Estratégia:** 100% das famílias dos jovens (PSC e LA) atendidas

|                    |                          |                                                                              |
|--------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo<br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> SDET | <b>Parceria:</b> SDS-CREAS,<br>Educação, Sistema S, SERT,<br>ACITA e outros. |
|--------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

**9.10. Eixo 9 - Articulação com a Política de Cultura:**

Articular as políticas de Cultura e Juventude que facilitem a participação e o acesso aos espaços de atividades culturais aos adolescentes em cumprimento de LA e PSC.

**Meta 1 :** Disponibilizar uma cota de vagas nas oficinas culturais

**Ação requerida:**

1 - Estabelecer parceria entre a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Estratégia:** Disponibilizar vagas nas oficinas culturais que facilitem a integração e permanência dos jovens em medidas socioeducativas.

|                    |                                              |                                                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo<br>2026/2035 | <b>Responsável:</b><br>Secretaria de Cultura | <b>Parceria:</b> SDS/CREAS<br>Sociedade Civil por meio das<br>Organizações Sociais |
|--------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Meta 2 :** Sistema de acompanhamento: Implementar um sistema, onde artistas e educadores possam acompanhar e orientar os jovens durante o processo de aprendizado e desenvolvimento pessoal.

**Ação requerida:**

1 - Proporcionar acesso à cultura: Garantir que os jovens tenham acesso a atividades culturais.

**Estratégia:** Promover reintegração social: Facilitar a reintegração dos jovens à sociedade, oferecendo alternativas construtivas .

|                           |                                                            |                                                                             |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | Responsável: Secretaria da Cultura e Conselho da Juventude | Parceria:<br>SDS/CREAS<br>Sociedade Civil por meio das Organizações Sociais |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

**9.11. EIXO 10 - ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Articular o sistema de segurança pública presente no município para o debate reflexão sobre a abordagem ao adolescente em conflito com a lei, com enfoque na política de Direitos Humanos.

**Meta 1 :** Criação de um grupo de trabalho representado por cada área da Segurança Pública (Guarda Municipal, Defesa Civil e DEMUTRAN Departamento Municipal de Trânsito)

**Ação requerida:**

1 - Reunir através deste Grupo de Trabalho os profissionais da Segurança Pública em curso de formação

**Estratégia:** Grupo de Trabalho criado e plano de trabalho criado.

|                           |                                                        |                                         |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | Responsável: Secretaria Municipal de Segurança Pública | <b>Parceria:</b> SDS/ CREAS equipe MSE. |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Meta 2 :** Manter os programas da Secretaria de Segurança Pública Municipal de atenção direta aos adolescentes e famílias com Política de Segurança enquanto política pública

**Ação requerida:**

1 - Priorizar a inclusão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos programas disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública Municipal. Monitoramento das necessidades dos adolescentes para a inclusão de novas atividades.

**Estratégia:** Articulação com os equipamentos da Segurança Pública para garantir a participação

|                           |                                                                  |                             |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b> Secretaria<br>Municipal de Segurança Pública | <b>Parceria:</b> SDS/ CREAS |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

**Meta 3 :** Monitoramento dos programas disponibilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Ação requerida:**

- 1 - Elaborar instrumental para os atendidos avaliarem os programas.
- 2- Reunião anual para avaliação dos programas.

**Estratégia:**

- 1 - Mapear a opinião dos adolescentes acerca dos programas ofertados.
- 2 - Apresentar os dados de avaliação dos programas e dialogar com as partes envolvidas no sentido atender as expectativas dos adolescentes

|                           |                                  |                                                               |
|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b><br>SDS/CREAS | <b>Parceria:</b> Secretaria Municipal<br>de Segurança Pública |
|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|

**9.12. EIXO 11 - ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL SISTEMA DE JUSTIÇA:**

Fomentar a integração operacional dos órgãos executores dos programas de atendimento socioeducativo com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar , Conselhos dos

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Direitos da Criança e do Adolescente, e Comissões de Defesa, visando aperfeiçoar o trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com ênfase na promoção e defesa dos direitos fundamentais.

**Meta 1:** Fomentar a integração operacional entre os órgãos executores dos programas de atendimento socioeducativo com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e Conselhos de Defesa e dos Direitos da Criança e do Adolescente :

**Ação requerida:**

1 - Reuniões periódicas para construção e aperfeiçoamento de fluxos  
Reuniões periódicas para discussão de casos

**Estratégia:** Manter, no mínimo, 4 reuniões por ano, a ser realizada de forma trimestral.

**Prazo**

2026/2035

**Responsável:**

SDS, CREAS, CMDCA

**Parceria:** Poder Judiciário,  
Defensoria Pública,  
Ministério Público e  
Conselho Tutelar

**Meta 2 :** Implementar audiências concentradas para a reavaliação dos Planos Individuais de Atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

**Ação requerida:**

1 - Apresentar a sugestão ao Juízo responsável pela realização de audiência, com participação do Ministério Público, Defensoria Pública, SDS, CREAS e CMDCA

**Estratégia:** Realizar audiências concentradas de 100 % dos adolescentes.

**Prazo**

2026/2027

**Responsável:**

SDS/CREAS /CMDCA

**Parceria:** Poder  
Judiciário, Ministério  
Público, Defensoria  
Pública e Conselho  
Tutelar

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Objetivo: Buscar junto às instituições do Sistema de Justiça o oferecimento de oportunidades de profissionalização para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou egressos do SINASE, favorecendo a geração de renda como estratégia de prevenção de violações de direitos.

|                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 3:</b> Estabelecer termos de parcerias com instituições responsáveis pela contratação de estágio e/ou jovem aprendiz.                        |                                                                                                       |                                                                                                              |
| <b>Ação requerida:</b><br><b>1</b> - Realização de reuniões entre o Sistema e possíveis parceiros. Abertura de vagas de estágio e/ou jovem aprendiz. |                                                                                                       |                                                                                                              |
| <b>Estratégia:</b> 100 % dos adolescentes em cumprimento de medida, que necessitem do encaminhamento, inseridos em programas de profissionalização.  |                                                                                                       |                                                                                                              |
| <b>Prazo</b><br>2026 -2028                                                                                                                           | <b>Responsável:</b> SDS/<br>CREAS, Defensoria<br>Pública, Ministério<br>Público e Poder<br>Judiciário | <b>Parceria:</b><br>Empresas e instituições<br>responsáveis pela<br>contratação de<br>estágio/jovem aprendiz |

|                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 4 :</b> Criação e efetivação do fluxo pelos atores envolvidos.                                                                                                                                        |                                                         |                                                                               |
| <b>Ação requerida:</b><br><b>1</b> - Criação de fluxo entre as equipes do CREAS e da Defensoria Pública para encaminhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, após acolhimento inicial |                                                         |                                                                               |
| <b>Estratégia:</b> Realizar reuniões conjuntas para criação do fluxo.                                                                                                                                         |                                                         |                                                                               |
| <b>Prazo</b><br>2026/2028                                                                                                                                                                                     | <b>Responsável:</b> / SDS/<br>CREAS/ Defensoria Pública | <b>Parceria:</b> Poder Judiciário,<br>Ministério Público, Conselho<br>Tutelar |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Meta 5:** Solução de conflitos de pelo menos 70% dos adolescentes em descumprimento de medida, com busca ativa por parte da equipe de atendimento.

**Ação requerida:**

1 - Mapeamento de métodos e estratégias de solução de conflitos diversas do controle social formal, sobretudo nos casos de descumprimento das metas indicadas no PIA

**Estratégia:** Contato com órgãos de outros municípios para conhecimento de experiências no tema.

|                           |                                   |                                                                                              |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2028 | <b>Responsável:</b><br>SDS /CREAS | <b>Parceria:</b> Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

**Meta 6 :** Realização de palestras, no mínimo de 2 por ano.

**Ação requerida:**

1 - Promover ações de qualificação para as equipes

**Estratégia:** Articulação entre SDS, Defensoria Pública, Poder Judiciário e Ministério Público para oportunização de palestras voltadas para os profissionais e atores que atuam no atendimento de medidas socioeducativas.

|                           |                                                                                                 |                                                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2028 | <b>Responsável:</b> PMI - SDS, CMDCA, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública | <b>Parceria:</b> PMI Secretarias municipais, SGD. |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

Objetivo: Aperfeiçoar os relatórios informativos realizados pelas equipes técnicas a respeito do cumprimento ou descumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Meta 7 :** Indicação das datas específicas de acolhimento inicial, início do cumprimento da medida, local de cumprimento da medida, início do descumprimento

**Ação requerida:**

1 - Reuniões periódicas para construção e aperfeiçoamento de fluxos  
Reuniões periódicas para discussão de casos

Estratégia: Aperfeiçoamento técnico dos relatórios de atendimento a cada um ano, caso se verifique a necessidade.

|                           |                                             |                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2028 | <b>Responsável:</b><br>SDS/ CREAS/<br>CMDCA | Parceria: Poder Judiciário,<br>Ministério Público, Defensoria<br>Pública e Conselho Tutelar |
|---------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Objetivo: Diligenciar para que sejam disponibilizados os relatórios multidisciplinares realizados pelas equipes da Fundação Casa à equipe técnica responsável pelo programa de medida em meio aberto, no caso de substituição de medida em meio fechado para medida em meio aberto.

**Meta 8:** Encaminhamento, por e-mail, da senha para acesso aos autos da execução de medida socioeducativa Encaminhamento, por e-mail, dos relatórios multidisciplinares realizados pelas equipes da Fundação Casa

**Ação requerida:**

1 - Realizar reunião com o Juízo responsável para construção de fluxo interno entre Poder Judiciário, Fundação Casa e CREAS

Estratégia: 100% dos relatórios e senhas de processos disponibilizado s à equipe do CREAS/MSE

|                           |                                                               |                                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2027 | <b>Responsável:</b><br>SDS/CREAS/ CMDCA e<br>Poder Judiciário | <b>Parceria:</b> Defensoria<br>Pública, Ministério<br>Público e Conselho<br>Tutelar |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Objetivo: Antecipar o acolhimento de adolescentes que respondem à ação de apuração de ato infracional na comarca, especialmente quando lhes for aplicada, no curso do processo, a medida de proteção prevista no

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



art. 101, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente

|                                                                                                                                                  |                                          |                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 9:</b> Orientação a respeito do processo de apuração de ato infracional                                                                  |                                          |                                                                            |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Criar fluxo para encaminhamento dos adolescentes à Defensoria Pública do Estado para a devida orientação jurídica. |                                          |                                                                            |
| <b>Estratégia:</b> Encaminhamento de 100% dos adolescentes                                                                                       |                                          |                                                                            |
| <b>Prazo</b><br>2026/2028                                                                                                                        | <b>Responsável:</b><br>SDS/ CREAS/ CMDCA | <b>Parceria:</b> Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública |

|                                                                                                                                                                        |                                                            |                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 10 :</b> Encaminhamento de relato do acolhimento inicial no processo                                                                                           |                                                            |                                                                          |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Criação de fluxo interno para encaminhamento do relato do acolhimento inicial e de encaminhamento dos adolescentes à defensoria pública. |                                                            |                                                                          |
| <b>Estratégia:</b> 100% dos relatórios encaminhados e 100% dos adolescentes encaminhados à Defensoria Pública                                                          |                                                            |                                                                          |
| <b>Prazo</b><br>2026/2027                                                                                                                                              | <b>Responsável:</b> SDS/ CREAS, CMDCA e Defensoria Pública | <b>Parceria:</b> Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público |

Objetivo: Mapear e trabalhar na construção de indicadores a respeito da criminalização de adolescentes submetidos às piores formas de trabalho infantil, especialmente no comércio e circulação de substâncias psicoativas ilícitas.

|                                                                               |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>Meta 11 :</b> Construção de indicadores efetivados                         |  |  |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Mapear indicadores utilizados em outras cidades |  |  |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**Estratégia:** Contato com órgãos de outros municípios para conhecimento de experiências no tema.

|                           |                                                                                                                    |                                                                                 |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2028 | <b>Responsável:</b> Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, SDS, CREAS, CMDCA e Conselho Tutelar | <b>Parceria:</b> Secretaria de Segurança Pública e demais órgãos da prefeitura. |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

**Meta 12 :** Efetivação completa da ação

**Ação requerida:**

1 - Registro específico do relato de adolescentes que sugeriram aliciamento por organizações voltadas ao tráfico de drogas de ilícitas

**Estratégia:** Realizar reunião para construção de estratégia de identificação dessas demandas, como efetuar tais relatos e providências posteriores.

|                           |                                                                                                                     |                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2027 | <b>Responsável:</b> SDS/ CREAS, CMDCA, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública. | <b>Parceria:</b> Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Direitos Humanos |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

**Meta 13 :** 100 % de inclusão dos adolescentes que necessitam, no PETI

**Ação requerida:**

1 - Inclusão no PETI dos adolescentes, e suas famílias, que se enquadrem nas piores formas de exploração do trabalho infantil

**Estratégia:** Implementar o PETI no município, com equipe de busca ativa e abordagem social contínua acompanhamento familiar pelo PAEFI/PAIF

|                           |                                   |                                                                                                                      |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2035 | <b>Responsável:</b><br>SDS/ CMDCA | <b>Parceria:</b> Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais secretarias municipais envolvidas |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Objetivo: Fomentar o registro de violações de direitos humanos impingidas contra adolescentes em conflito com a lei, desde a abordagem policial até o fim da execução da medida socioeducativa eventualmente imposta

|                                                                                                                  |                                                                |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 14 :</b> Efetivação do fluxo interno                                                                     |                                                                |                                                                                   |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Construção de fluxo interno e alinhamento das estratégias para efetivação da ação. |                                                                |                                                                                   |
| <b>Estratégia:</b> Registro dos relatos de violações pelos adolescentes                                          |                                                                |                                                                                   |
| <b>Prazo</b><br>2026/2028                                                                                        | <b>Responsável:</b><br>SDS/CREAS CMDCA e<br>Ministério Público | <b>Parceria:</b><br>Defensoria Pública, Poder<br>Judiciário e Conselho<br>Tutelar |

|                                                                                                          |                                   |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 15 :</b> Efetivação de fluxo para encaminhamento dos registros                                   |                                   |                                                                                  |
| <b>Ação requerida:</b><br>1 - Encaminhamento dos relatos ao Ministério Público e à Defensoria Pública    |                                   |                                                                                  |
| <b>Estratégia:</b> Encaminhamento de 100% dos casos registrados de violações sofridas pelos adolescentes |                                   |                                                                                  |
| <b>Prazo</b><br>2026/2035                                                                                | <b>Responsável:</b><br>SDS/ CREAS | <b>Parceria:</b><br>Defensoria Pública, Ministério Público e Poder<br>Judiciário |

Objetivo: Construir fluxos entre as equipes técnicas e as instituições do Sistema de Justiça para se obter, de forma célere, os documentos pessoais dos(as) adolescentes atendidos(as)

**Meta 16 :** Construir protocolos com órgãos de emissão dos documentos

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA

**Ação requerida:**

1 - Realizar reunião de alinhamento e construção de fluxos céleres.

**Estratégia:** 100 % dos adolescentes com documentação de forma célere

|                           |                                                                                                                   |                                                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2027 | <b>Responsável:</b><br>SDS, CREAS, , Poder Judiciário , Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar | <b>Parceria:</b> Secretarias que compõe o Sistema de Garantia de Direitos |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|

**Meta 17:** Construir protocolos com a Fundação Casa e com os órgãos de segurança pública para a devolução dos documentos ao adolescentes

**Ação requerida:**

1 - Realização de reuniões para construção do fluxo

**Estratégia:** Estabelecimento do fluxo

|                           |                                                                                            |                                |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Prazo</b><br>2026/2027 | <b>Responsável:</b> SDS/ CREAS, Poder Judiciário , Ministério Público e Defensoria Pública | <b>Parceria:</b> Fundação CASA |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

Objetivo: Cobrar a implementação e expansão das vagas para contratação de aprendizes junto a empresas privadas da comarca.

**Meta 18:** 80% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em programa de aprendizagem.

**Ação requerida:**

1 - Articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Estratégia:** Reuniões periódicas para acompanhamento do objetivo

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



ITAPEVI  
PREFEITURA

|                                  |                                                                                            |                                                                                   |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo</b><br><b>2026/2027</b> | <b>Responsável:</b> Secretaria<br>do Desenvolvimento<br>Econômico e Trabalho SDS,<br>CREAS | <b>Parceria:</b> Poder Judiciário ,<br>Defensoria Pública e Ministério<br>Público |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

## 10. GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As normativas legais brasileiras, como a Constituição Federal (CF), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a lei 12.594 (SINASE), regulamentam as formas de exercício do poder, a descentralização das ações e a participação popular. Seguindo essas diretrizes, o município tem a responsabilidade de execução da política socioeducativa por meio das ações cofinanciadas pelos três níveis de governo e da articulação das políticas setoriais que compõem o SIMASE, além de criar mecanismos para o controle social exercido pelos cidadãos itapevienses.

Desta forma o presente plano possui como base o aprimoramento dos serviços ofertados e inscritos no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, de acordo com as legislações vigentes.

A lei do SINASE estabelece parâmetros aos municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SIMASE de acordo com as diretrizes fixadas pela União e respectivo Estado.

A gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a ação intersetorial é eixo estruturante da organização do Sistema e possibilita processos coletivos que findem em ações com potencial para impactar de forma positiva a política socioeducativa. Todavia é necessário a participação das demais secretarias que compõem o sistema de garantia de direitos e a rede de proteção, tais como: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Transporte Mobilidade,

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

As competências da gestão do SIMASE aqui previstas: Objetivos, Metas e Financiamento, serão desenvolvidas com base nos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Os processos de monitoramento e avaliação da política socioeducativa do presente plano são fundamentais para a efetividade das ações propostas, possibilitando a identificação de problemas durante a execução das metas, com a finalidade de solucioná-los.

O monitoramento subentende a captação sistemática de informações de como serão atingidas as metas propostas na elaboração do plano. No que se refere à avaliação, é possível afirmar que será realizada a comparação do real impacto da implantação das metas em relação ao que foi planejado, buscando corrigir eventuais equívocos e aprimorar as metodologias utilizadas.

Dessa maneira, a avaliação e o monitoramento são fundamentais para dimensionar a eficiência e o impacto das ações realizadas e deverão ocorrer de forma permanente, a partir dos dados e indicadores do atendimento.

Conclui-se que a gestão, monitoramento e avaliação do presente plano é de todas as áreas envolvidas no atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, e que estas devem ter o compromisso com a coleta e sistematização de dados, bem como sua notificação junto ao órgão gestor da política socioeducativa.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



ITAPEVI  
PREFEITURA

## ANEXOS

### Ata de Reunião do Comitê Intersectorial do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Diretoria Regional de Ensino – DRE da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, onde estavam presentes as seguintes representantes: Sra. Daniela Bezerra - Assessora I - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS pelo órgão gestor, Sra. Roseli Ap. de Lira Leite - Supervisora de Ensino, Sr. Paulo Antonio Carvalho Oliveira - Supervisor de Ensino, Sra. Delba Maria Cruz Pereira - Supervisor de Ensino - representantes da Diretoria Regional de Ensino da Secretaria Estadual de Educação; Dra. Marcela Ribeiro Rodella Soares – Advogada do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Sra. Jacqueline Dias – Psicóloga e Sra. Maria Helena Biscuola - Assistente Social técnicas da equipe do serviço de proteção social em cumprimento de medidas socioeducativas do CREAS, Sra. Estefani Clementino da Rocha – Assistente Social representante do Anexo de Infância e Juventude do Fórum da Comarca de Itapevi, Sra. Heloísa Aguiar da Silva – Psicóloga, Sra. Gabriela Zanella Leite – Assistente Social e Dr. Peter Sc Defensor Público - representantes da Defensoria Pública do Estado – Unidade Itapevi; Sra. Cleide Alves Costa - Conselheira e Sra. Lucinéia Fátima C. Lima – Conselheira - representantes do Conselho Tutelar; Sra. Lais Azevedo Teixeira Okuma e Sra. Elizangela Egidio representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos; Sra. Patrícia Santos Batista - representante da Secretaria Municipal de Cultura. Representantes ausentes sem justificativa: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pelo Município: Educação, Saúde, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Segurança e Mobilidade Urbana, lista de presença em anexo. Após acolhida inicial dos anfitriões Sra. Roseli e Sr. Paulo que apresentaram em linhas gerais, a organização do trabalho na Diretoria de Ensino. A Sra. Jacqueline Dias iniciou a reunião atualizando as atividades deste Comitê, na sequência apresentou dados sobre o atendimento socioeducativo dos últimos anos, caracterizando os acolhidos no serviço, tais como: faixa etária, escolaridade, gênero, raça, principais infrações, taxa de cumprimento das medidas, bairros com maiores

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIAITAPEVI  
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

incidência e outros. Dr. Peter fez algumas ponderações para elaboração de novos instrumentais com dados e se coloque no próximo plano decenal. Também colocou a equipe técnica da Defensoria à disposição para demais discussões e como se fazer abordagens sobre a ótica dos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana. As representantes do Conselho Tutelar, ponderaram sobre a grandeza do plano decenal e que estão à disposição para colaborar com o plano. Em seguida a Dra. Marcela Rodella apresentou os marcos legais para elaboração do plano reforçando a obrigação legal do município em elaborar o plano decenal de medidas socioeducativas bem como de instaurar um comitê intersetorial para a elaboração, acompanhamento e supervisão das atividades de medidas no território. Foi reapresentada a Resolução 03/2024 (anexo II) que estabeleceu o Comitê e a divisão de trabalho setorial para a construção do novo plano, que está dividido da seguinte forma: 1 – Marco Situacional, contendo o diagnóstico do território e dados do atendimento socioeducativo ofertado nos últimos anos; 2 – Princípios e Diretrizes do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE com base na legislação vigente, em especial no ECA, SINASE e planos nacional e estadual de Atendimento Socioeducativo, LOAS e Tipificação do SUAS; 3 - Objetivos, Metas e Financiamento; 4 - Gestão, Monitoramento e Avaliação; 5 - Referências da elaboração do Plano. Nesta organização o item 03 é o que merece destaque, visto que cada representação setorial será responsável pela inserção de seu conteúdo e daí será estabelecido numa construção coletiva, os objetivos, as ações, a estratégia de cada ação, as metas, prazo e responsável daquele setor. Foi sugerido pela representante da Cultura a inserção dos objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS da Agenda 2030 da ONU como diretrizes, menção acolhida pelo Comitê. A sra. Helena apresentou o fluxo combinado recentemente com a Secretaria Municipal de Esportes e lazer para a inserção dos adolescentes de medidas, fluxo esse que pode ser replicado em outras pastas. A representante da Secretaria dos Direitos Humanos colocou que sua pasta possui um programa (ainda em fase de estudos para implementação) de inserção do jovem no mercado de trabalho com qualificação profissional em parceria com o Instituto Eurofarma – Itapevi. Em seguida, colocou a equipe à disposição para que, em conjunto com a equipe MSE, se analise a viabilidade deste programa de inserção no plano decenal. Pela Cultura foi dito que possuem programas para o público adolescente/jovem e da mesma forma estão à disposição para tratativas de fluxo e inserção no plano decenal. Para isso, foi

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIAITAPEVI  
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

pactuado reuniões do Grupo Técnico de Medidas Socioeducativas/CREAS e do órgão Gestor da SDS com os demais setores presentes para alinhamento dos objetivos, das ações e metas. Desta forma, ficou combinado uma reunião de articulação com cada setor que compõe o plano decenal. Uma com a Diretoria de Ensino que solicitou a presença da Secretaria Municipal de Educação, uma reunião de articulação com as Secretarias Municipais de Cultura e de Direitos Humanos, uma reunião de articulação com Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA. Assim, será apresentado datas e horários das reuniões, com cada grupo. Em seguida, colocou-se a necessidade de reforço junto aos órgãos ausentes da Prefeitura para participação dos seus representantes, no processo de elaboração e acompanhamento do Plano, visto que a entrega será em novembro próximo. A sra. Daniela, representando a Secretaria do Desenvolvimento Social, agradeceu a acolhida da Diretoria de Ensino bem como a participação de todos os presentes que em muito contribuíram para o avanço da construção e monitoramento do plano decenal. No decorrer de setembro será definido melhor data e local para realização da próxima reunião geral deste Comitê. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Marcela Ribeiro Rodella Soares, secretarici e lavrei esta ATA.

Itapevi, 05 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIAITAPEVI  
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Brasília de Abreu Alves, 65 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694 - 190  
Tel.: (11) 4774-1054 | creas@itapevi.sp.gov.br

## REUNIÃO

## LISTA DE PRESENÇA - 04/09/2024

|    | NOME                            | SETOR/INSTITUIÇÃO        | EMAIL                                  |
|----|---------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| 1  | Paula Gomes Bezerra             | CREAS / Gestão           | ASSESSOR.PE.ITAPEVI@GMAIL.COM          |
| 2  | Paulo Antonio Carvalho Oliveira | Supervisor de Crianças   | paolo.carvalho@educacao.sp.gov.br      |
| 3  | Roxli A Lira Vitor              | Supervisor de Crianças   | roxli.leite01@educacao.sp.gov.br       |
| 4  | Barcelme Dias Santos            | MGE / CREAS              | jacqueline@gmail.com                   |
| 5  | Welber Maria Cruz Lima          | REC Conviva - DE         | lilha.lacerda@educacao.sp.gov.br       |
| 6  | Marcelo Rocha                   | ACV - CREAS              | mcs.uscar@educacao.sp.gov.br           |
| 7  | Maria Kibna Bisanda             | MSF - CREAS              | HELENBISANDA@GMAIL.COM                 |
| 8  | Rafaela Dantas Batista          | Soc. de Cultura          | rafaeladantas@gmail.com                |
| 9  | Lucas Augusto Teixeira Okuma    | Sec. de Direitos Humanos | louis.okuma@itapevi.sp.gov.br          |
| 10 | Glenda Josiele                  | Ms. Direitos Humanos     | pos.dereitoshumanos@educacao.sp.gov.br |
| 11 | Estefani Clementino da Rocha    | Forum Itapevi            | esrocha@fisp.gov.br                    |
| 12 | Gleide Alves Costa              | Conselho Tutelar         | gleidecosta@gmail.com                  |
| 13 | Marinela Fatima C. Lima         | Conselho Tutelar         | emmylima2015@gmail.com                 |
| 14 | Perem Salhusken                 | Defensoria               | Peremkenit@defensoria.sp.gov.br        |



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



ITAPEVI  
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Brasília de Abreu Alves, 65 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694 - 190  
Tel.: (11) 4774-1054 | creas@itapevi.sp.gov.br

|    |                        |                    |                              |
|----|------------------------|--------------------|------------------------------|
| 15 | Gabriela Zanella Loure | Defensoria Pública | gloure@defensoria.sp.gov.br  |
| 16 | Helena Aguiar da Silva | Defensoria Pública | h.silva@defensoria.sp.gov.br |
| 17 |                        |                    |                              |
| 18 |                        |                    |                              |
| 19 |                        |                    |                              |
| 20 |                        |                    |                              |
| 21 |                        |                    |                              |
| 22 |                        |                    |                              |
| 23 |                        |                    |                              |
| 24 |                        |                    |                              |
| 25 |                        |                    |                              |
| 26 |                        |                    |                              |
| 27 |                        |                    |                              |
| 28 |                        |                    |                              |
| 29 |                        |                    |                              |
| 30 |                        |                    |                              |

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



ITAPEVI  
PREFEITURA

Fotos da Primeira Reunião intersetorial para elaboração do Plano na  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



### Visita à Cacau Show - Centro



### Fotos das Reuniões Presenciais.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



Fotos da Equipe de Relatoria



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



**- Resolução CMDCA Nº 03/2024- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MEDIDAS  
SOCIOEDUCATIVAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso De suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº 1912 de 09 de Abril de 2008 e suas alterações posteriores.

- Considerando: A Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), atribuindo no art. 5º, a competência aos municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuído ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



- Considerando; o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o plano de atendimento Socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Intersectorial de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Art. 2º - Elaborar o segundo plano decenal de atendimento Socioeducativo de Itapevi, com vigência 2024/2033.

Parágrafo único: e outras que se adequaram aos objetivos que geraram a criação da Lei 12.594/12 SINASE.

Parágrafo único: A Comissão de Medidas Socioeducativas será composta pelas seguintes representações

1. Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do CREAS envolvendo os Profissionais do Serviço de Atendimento às Medidas Socioeducativas em meio aberto.

2. Secretaria da Educação

3. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

4. Secretaria da Cultura

5. Secretaria da Saúde

6. Secretaria Desenvolvimento Econômico

7. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

8. Secretaria de Esportes e Lazer

9. Diretoria Regional de Ensino

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



10. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

11. Conselho Tutelar

12. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

13. Ministério Público

14. Defensoria Pública Unidade Itapevi

15. Vara da Infância e Juventude

Parágrafo único: Cada representante contará com um suplente.

Art. 3º Os membros do comitê foram indicados por seus secretários ou pelas suas instituições, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representa.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, formalizou por meio do memo SDSC 32/2024, convite para que indiquem representantes titulares suplentes ao comitê.

Parágrafo Único: O comitê se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando convocado.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Itapevi, 28 de junho de 2024.

Maria de Lourdes dos Santos

Presidente do CMDCA.



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA

Itapevi, 28 de junho de 2024.

Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o CMDCA com a comissão de Processos com o objetivo de elaborar e publicar a Resolução aprovando a formação do Comitê Intersetorial que tem como competência acompanhar a elaboração e aprovar o Segundo Plano Decenal de Medidas Socioeducativas e Plano de Ação conforme os objetivos da Lei 12594/12 - SINASE. Após ratificada, a Resolução segue para publicação. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu Luana Santos da Silva, secretariei e lavrei esta ATA, que segue para assinatura da presidente do CMDCA.

Maria de Lourdes dos Santos.

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(n.d.). Prefeitura de Itapevi: Prefeitura Municipal de Itapevi. Retrieved

November 11, 2024, from <http://itapevi.sp.gov.br>

(2024, 06 01). Cidadão - Secretaria da Saúde - Governo do Estado de São

Paulo. <https://www.saude.sp.gov.br/>

*BRASIL - Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. BRASIL -*

*Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.]. (n.d.).*

*ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. [Lei Federal 8069, de 13 de*

*julho de 1990.]. (n.d.).*

FUNDAÇÃO CASA. (n.d.). *Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado*

*de São Paulo. São Paulo: 2014. São Paulo: 2014.*

GOMES. L, L. (2011). Uma análise crítica acerca da relação que

adolescentes que cumprem medidas socioeducativas tem com a

escola: desafios e perspectivas. *Trabalho de Conclusão de Curso.*

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Universidade Estadual

Paulista “Júlio de Mesquita”. Franca: 2011.

*Governo do Estado de São Paulo. (n.d.). seade.gov.*

<https://www.seade.gov.br>

Guia para jornalistas sobre medidas socioeducativas. (2015, Acessado em

2015 Acessado em 2015). *Editora Matraca- São Luís-MA.*

[www.matraca.org.br](http://www.matraca.org.br); [www.google.com.br/search.mapa+itapevi](http://www.google.com.br/search.mapa+itapevi).

*IBGE, Censo Demográfico de 2022. (n.d.). Censo 2022.*

<https://censo2022.ibge.gov.br/>

*I Plano Decenal Municipal de Medidas Sócio Educativas de Itapevi*

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA



(2015/2024), em vigor até a presente data. [I Plano Decenal Municipal de Medidas Sócio Educativas de Itapevi (2015/2024), em vigor até a presente data.]. (n.d.).

Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012. (2012, janeiro 18). *SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*.

Maria Stela Santos Graciani, et al. (2013). *CONDECA* [Crianças e Adolescentes têm Direitos: conheça o Sistema de Garantia de Direitos e saiba como Participar.].

*Pesquisas de Mercado e Opinião Infocorreio LTDA*. (2009).

*Prefeitura Itapevi (SP)*. (2014). Itapevi (SP). Prefeitura. 2014. Retrieved 2014, from <http://www.itapevi.sp.gov.br>.

*SDH . Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo*. (2013.). SDH.

SEDS. Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). (2012, São Paulo: 2012 São Paulo: 2012). *SEDS. Caderno de Orientações Técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)*.

<http://www.seade.gov.br/>.

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

Ses-sp. (n.d.). Cidadão - Secretaria da Saúde - Governo do Estado de São Paulo. <https://www.saude.sp.gov.br>

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



**Resolução CMAS nº 009/2025.**

**DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO  
COFINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI -  
AEPETIs**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, de forma presencial, tendo Ata nº17/2025 no uso da competência conferida pela a Lei Federal no 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando A Resolução CIT nº 25/2025 que estabelece os critérios para a retomada do cofinanciamento federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Considerando A Resolução nº204 de 15 de agosto de 2025 estabelece critérios para a retomada do cofinanciamento dederal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e define as regras de elegibilidade e de partilha desses recursos, que são distribuídos aos estados, Distrito Federal e municípios com base na gravidade do trabalho infantil.

**RESOLVE:**

Art.1 - Parecer favorável ao Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETs).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 25 de novembro de 2025.

Tathyane Delminda  
Presidente do CMAS



### **Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 017/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta minutos, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Centro de Itapevi. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho, Sra. Tathiane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe, agradecendo a presença de todos. Em seguida, foi concedida a palavra à Secretária Executiva do CMAS, prosseguindo, a mesma fez a leitura do E-mail enviado pela Drads referente ao Termo de Aceite do Cofinanciamento das AEPETIs, (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Em continuidade explicou detalhadamente que a adesão deve ser realizada por meio de aceite formal do gestor, através de preenchimento eletrônico do Termo de Aceite, constando a manifestação do CMAS, informando data de reunião, número da Ata e da Resolução. Após, solicitou à Conselheira Maria Luiza Torres, complementação das informações, então a mesma elucidou que conforme a Resolução CNAS MDS nº204 de 15 de agosto de 2025, o valor mensal do repasse de cofinanciamento será de R\$8.300,00. Na sequência, a mesma esclareceu sobre o método de monitoramento e controle, que se dará através do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI), sendo que o Órgão Gestor deverá preencher as informações no sistema quadrimestralmente. E em seguida devolveu a palavra à Secretária Executiva, Célia Regina que esclareceu que compete ao CMAS o acompanhamento efetivo e o controle social das ações, observando relatórios anuais que deverão ser apresentados pelo Órgão Gestor contendo informações qualitativas, quantitativas e de execução orçamentária e financeira. Após todas as elucidações, foi aberto espaço para deliberações dos Conselheiros, os quais debateram o assunto com bastante interesse, e por fim, deliberaram favoravelmente pelo Aceite do cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Peti (AEPETIs), porém resolveram que será enviado ao Órgão Gestor um Ofício requerendo o Plano de Ação a ser executado com a utilização do Cofinanciamento. Após as deliberações a Secretária Executiva Célia Regina, falou sobre a atualização do Regimento Interno do CMAS, alertando que o mesmo se encontra com necessidade de reajustes em alguns artigos seguindo as diretrizes das Resoluções do CNAS/MDS, solicitou que os Conselheiros leiam os materiais que foram colocados no grupo do CMAS, e sugeriu que na próxima reunião a pauta possa ser discutida e realizar os alinhamentos necessários. Em seguida, a palavra foi passada à Presidente Sra. Tathiane Delminda, que reforçou sobre a mudança da data da próxima reunião ordinária, que foi agendada para o dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, em virtude das festividades de final de ano, e como não havia mais pautas a mesma fez o encerramento da reunião agradecendo a presença de todos. Participaram desta reunião de forma presencial: Ariane Cunha - Secretaria Municipal de Educação, Maria Luiza de Sousa - Secretaria de Desenvolvimento Social, Geraldo Alves de Lima - Associação S.O.S Monte Serrat, Roberta Akemi, Luiz Carlos D. de Aguiar - Comunidade Kolping Cristo Rei, Ana Cristina P. Coelho - APAE, Maria Roberta Novais Dos S. Oliveira - Recanto da Cruz Grande, Tathiane Delminda F. Silva - Secretaria da Fazenda, Lucimara A. Bender - Paula Elizabete, Leticia Santos Avelino - Secretaria de Suprimentos, Eder José de Moraes Sanches - Secretaria de desenvolvimento Econômico, E Eu Célia Regina Segala Secretária Executiva do CMAS redigiu a presente ata.



**Tathyane Delminda F. Silva**

**Presidente do CMAS**



## SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

**Contribuinte:** RUBENS VIEIRA ALENCAR, CPF Nº XXX.220.618-7X – **Processo Administrativo nº 65431/2025 – Intimação nº 22935/A**, fica **INTIMADO** a **apresentar** no **prazo de 10 dias** a contar da data da publicação deste Edital, cópia dos **documentos abaixo relacionados**, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, **referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado a Rua Sargento José Rodrigues dos Santos, nº 35, Reserva Roselândia – Itapevi S/P**, sob a Inscrição Imobiliária 23.143.22.38.0081.00.000, referente ao Alvará de Construção nº 081/2025: **1)** Contratos de prestação de serviços para execução da obra; **2)** Comprovante de pagamento dos serviços executados; **3)** Comprovantes de Recolhimento do ISSQN da Obra. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará em multa de 1000 UFM's nos termos do art. 305, III, "d" da LC 34/2005 e alterações vigentes.

**Contribuinte:** LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES MATERIAIS P/CONSTR. ME, CCM: 27.702 – **Processo Administrativo: 104739/2025, Termo de Intimação nº 951/2025**, fica **NOTIFICADA** da decisão que **INDEFERIU** o pedido de baixa dos débitos por falta de amparo legal, considerando a falta de condição probatória para ensejar uma reanálise.

**Contribuinte:** UX LOG OPER.LOGÍSTICAS, TRANSPORTE E CONSULTORIA LTDA, CCM: 39366 – **Processo Administrativo: 69770/2025, Termo de Intimação nº 1028/2025**, fica **NOTIFICADA** da decisão que **INDEFERIU** o pedido de baixa dos débitos por falta de amparo legal, considerando a legalidade do lançamento bem como o disposto no art. 137 da LC 34/2005.

**Contribuinte:** YASMIN CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS, CCM: 41270 – **Processo Administrativo: 59859/2025, Termo de Intimação nº 945/2025**, fica **NOTIFICADA** da decisão que **INDEFERIU** o pedido de baixa dos débitos por falta de amparo legal na Legislação Municipal (LC 34/05).

**Contribuinte:** RENATA REGINA AMARAL CAMPOS, CPF: 3XX.950.XXX-93 – **Processo Administrativo: 83645/2025, Termo de Intimação nº 1039/2025**, fica **NOTIFICADA** de acordo com o art. 347, IX, da LC 34/2005

da decisão que julgou por **INDEFERIR** o pedido formulado no tocante à baixa do ISSQN apurado e lançado nos termos do art. 51 c/c art. 53, III da LC 34/2005, referente aos serviços realizados na obra - Alvará de Construção nº 37/2020, conforme análise nos autos do processo supramencionado, considerando que não há mais providências a ser tomada bem como a inexistência de elemento novo a ser analisado.

**Contribuinte: RIVANILTON PEREIRA DE SOUZA. CCM: 32200 – Processo Administrativo: 57559/2025, Termo de Intimação nº 1046/2025**, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de restituição do valor de R\$ 465,15. Informamos que para realização da restituição é necessário que o contribuinte entre em contato com a Prefeitura para informar os dados bancários.

**Contribuinte: AMES FREIRE BARBOSA CONFECÇÕES. CCM: 23.265 – Processo Administrativo: 97678/2025, Termo de Intimação nº 879/2025**, fica **NOTIFICADA** da decisão que **INDEFERIU** o pedido de baixa dos débitos por falta de condição probatória, tendo em vista que a inscrição já consta cancelada por meio do processo n. 2305/2023, não tendo sido juntado aos autos documentos comprobatórios que impulsionariam eventual reanálise quanto aos débitos pendentes.

**Contribuinte: AURELIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. CCM 24888 – Processo Administrativo: 036514/2025:**

- 1) **Termo de Intimação nº 10006/2025**, fica **NOTIFICADO** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- 2) **Auto de Infração e Intimação nº 15188/A**, fica **NOTIFICADO** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital,

a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

**Contribuinte:** EMPREITEIRA JOMALI LTDA. **CCM: 25170 – Processo Administrativo: 105809/2024, Termo de Intimação nº 990/2025,** Fica **INTIMADO** os sócios, com fulcro no artigo 213, III, da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h., esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima citada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e ainda lavratura de multa no valor de 500 UFM's, o equivalente a R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), conforme dispõe o artigo 305, I, “b”, por infração ao artigo 213, II, da LC nº 34/2005 –C.T.M. Informamos também que a empresa acima qualificada possui débitos que se encontram pendentes de pagamento perante esta municipalidade. Ressaltamos que V.Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista vista (o boleto poderá ser emitido via site ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte:** SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. **CCM: 17247 – Processo Administrativo: 102356/2024, Termo de Intimação nº 1009/2025,** fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento das Notas Fiscais nº 46480 e 46481 bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 84,74 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte:** SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. **CCM: 17247 – Processo Administrativo: 102959/2024, Termo de Intimação nº 1010/2025,** fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento das Notas Fiscais nº 45578 e 45579, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 488,15 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.



**Contribuinte: SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. CCM: 17247 – Processo Administrativo: 104831/2024, Termo de Intimação nº 1011/2025, fica NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 44836, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 100,20 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte: SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. CCM: 17247 – Processo Administrativo: 106420/2024, Termo de Intimação nº 1012/2025, fica NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 46719, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 126,89 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte: SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. CCM: 17247 – Processo Administrativo: 108957/2024, Termo de Intimação nº 1013/2025, fica NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 46649, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 128,52 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte: SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. CCM: 17247 – Processo Administrativo: 115562/2024, Termo de Intimação nº 1014/2025, fica NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento das Notas Fiscais nº 46116, 46121, 46879 e 46880, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 184,45 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte: OXYGEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CCM: 33789 – Processo Administrativo: 1015/2025, Termo de Intimação nº 1015/2025, fica NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de baixa do ISSQN – Tomador de 2025, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 1.284,86, através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte: SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. CCM: 17247 – Processo Administrativo: 44668/2025, Termo de Intimação nº 1016/2025, fica NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 50139, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 98,50 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte:** SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA. CCM: 17247 – **Processo Administrativo: 44673/2025, Termo de Intimação nº 1017/2025**, fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 50017, bem como restituído o valor do imposto (ISSQN) de R\$ 248,00 através de depósito em conta corrente no dia 23/06/2025.

**Contribuinte:** GENIVALDO GONCALVES VIEIRA. CCM: 11571 – **Processo Administrativo: 093520/2025, Termo de Intimação nº 1018/2025**, fica **NOTIFICADO** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa de todos os débitos lançados para o contribuinte, conforme documentação apresentada.

**Contribuinte:** RAFAEL RUFINI SERVICOS. CCM: 24101 – **Processo Administrativo: 112097/2025, Termo de Intimação nº 1019/2025**, fica **NOTIFICADO** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente aos exercícios de 2024 e 2025, visto que a empresa é optante do Simples Nacional.

**Contribuinte:** ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI. CRC 88986 – **Processo Administrativo: 74794/2025, Termo de Intimação nº 1020/2025**, fica **NOTIFICADO** da compensação do valor de R\$ 592,59 na TCA - Taxa de Custeio Ambiental de 2022.

**Contribuinte:** DYNAMIC FUNILARIA E PINTURA LTDA. CCM: 35539 – **Processo Administrativo: 111172/2025, Termo de Intimação nº 1021/2025**, fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO PARCIAL** da solicitação, pois os valores que constam no extrato de débito referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 2024, são valores que foram encaminhados pela Receita Federal para a Dívida Ativa, através do convênio realizado com a Prefeitura. Os valores lançados do exercício de 2025 relativos ao ISSQN, foram baixados face contribuinte ser Optante do Simples Nacional.

**Contribuinte:** JAQUELINE RESENA LOPES - ME. CCM: 25362 – **Processo Administrativo: 107513/2024 - Termo de Intimação nº 1050/2025**, fica **NOTIFICADA** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2020, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC

34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte:** MARIA DEIJALVA DELMONDES ALENCAR SILVA. **CRC 284741 – Processo Administrativo Digital: 116399/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO nº 439026/2025**, fica **NOTIFICADO** do **lançamento tributário** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N – Obra, nos termos do Contrato de Empreitada - **CÓDIGO DE SERVIÇO: 07.02**, no imóvel cadastrado na inscrição imobiliária nº 23.141.64.16.0051.00.000, localizado a Rua Jobel Antunes, nº 168, Colinas de Itapevi, Itapevi/SP - Alíquota de 5% - **Valor das Receitas** Apuradas: R\$ 14.987,20 - **Base Legal:** art. 53 e 94 da LC 34/2005 - **Dispositivos Legais Infringidos:** Art. 51, 53, 59, 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 – CTM - **Da Penalidade:** Arbitramento do ISSQN devido e Multa com Base no Artigo 400, II, "b" da LC 34/2005 - 70% do valor atualizado do crédito tributário, com redução de 70% do valor da multa, se o crédito que deu origem à multa for recolhido dentro do prazo de 30 dias da sua lavratura. Informamos ainda que se os valores lançados não forem regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte:** SUELI DE SOUSA VIEIRA. **CRC: 284326 – Processo Administrativo: 023542/2025 – Auto de Infração e Intimação nº 12843/A**, fica **NOTIFICADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 1000 UFMs, equivalente a R\$ 2.760,00 tendo em vista que deixou de atender ao solicitado no **Termo de Intimação nº 22934/A** do dia 21/10/2025. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. **Base legal da Lavratura do AII:** Art. 305, Inc. III, “d” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 381, § 1º, I a IV da LC nº 34/05, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC

34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME. CCM: 27702 - Processo Administrativo: 104080/2025 – TERMO DE INTIMAÇÃO nº 1055/2025,** fica **NOTIFICADA** de acordo com o art. 347, IX, da LC 34/2005 da decisão que julgou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de baixa de débitos por falta de amparo legal, considerando que as providências de análise fiscalizatória já ocorreram por meio do processo nº 38.714/2023, não tendo sido juntado aos autos nenhum fato/documentação nova que impulse nova análise do pedido

**Contribuinte: THIAGO FONSECA MAYRINK MURTA. CPF: XXX.182.X36-37 – Processo Administrativo: 104080/2025 – TERMO DE INTIMAÇÃO nº 1055/2025,** fica **INTIMADO** nos termos do art. 347, IX, da Lei Complementar nº 34/2005, referente à conclusão do procedimento fiscalizatório adotado por meio do processo supramencionado considerando a conclusão da obra face constatado nos autos do processo. Informamos que no transcurso do procedimento de fiscalização foram realizados os lançamentos relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de acordo como os documentos que instruem os presentes autos. Informamos ainda que a existência de débitos perante a municipalidade são passíveis de inscrição em DÍVIDA ATIVA e posterior COBRANÇA JUDICIAL nos termos dos art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005.

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel da Costa, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.**

**Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I**  
**Luiz Cláudio de Freitas – Secretário da Fazenda e Patrimônio**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

## COMUNICADO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos.

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis para a continuidade atuando no gerenciamento dos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial no Município, que possuem caráter essencial e contínuo. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar risco de descontinuidade do objeto contratual, ocasionando graves prejuízos à saúde pública. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenhos   | Valor                 |
|---------------------|------------|-----------------------|
| NF 0000001766       | 02483/2025 | R\$ 100.437,07        |
| NF 0000001767       | 02820/2025 | R\$ 237.748,90        |
| NF 0000001768       | 02740/2025 | R\$ 270.547,21        |
| <b>Total</b>        |            | <b>R\$ 608.733,18</b> |

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis para a continuidade do fornecimento de alimentação escolar, incluindo o preparo e distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades de educação, sendo de caráter imprescindível. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas à continuidade dos serviços de fornecimento da merenda escolar, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenho     | Valor                   |
|---------------------|-------------|-------------------------|
| NF 00000000557      |             | R\$ 21.299,90           |
| NF 00000000560      |             | R\$ 79.090,56           |
| NF 00000000561      |             | R\$ 117,60              |
| NF 00000000567      |             | R\$ 17.973,51           |
| NF 00000000568      |             | R\$ 95.455,96           |
| NF 00000000569      |             | R\$ 99.876,87           |
| NF 00000000571      |             | R\$ 653.134,22          |
| NF 00000000572      |             | R\$ 411.002,21          |
| NF 00000000573      | 02977/2025, | R\$ 1.638,75            |
| NF 00000000574      | 02978/2025, | R\$ 111.328,93          |
| NF 00000000575      | 02983/2025, | R\$ 1.124,96            |
| NF 00000000576      | 02984/2025, | R\$ 110.552,49          |
| NF 00000000577      | 02986/2025, | R\$ 395.487,78          |
| NF 00000000581      | 02987/2025, | R\$ 152.282,84          |
| NF 00000000586      | 02990/2025, | R\$ 18.413,45           |
| NF 00000000587      | 02991/2025. | R\$ 89.718,26           |
| NF 00000000588      |             | R\$ 98.993,33           |
| NF 00000000602      |             | R\$ 22.038,16           |
| NF 00000000632      |             | R\$ 75.297,04           |
| NF 00000000635      |             | R\$ 184.635,36          |
| NF 00000000636      |             | R\$ 1.239,75            |
| NF 00000000637      |             | R\$ 84.161,74           |
| NF 00000000645      |             | R\$ 2.908,24            |
| NF 00000000648      |             | R\$ 272.039,94          |
| <b>Total</b>        |             | <b>R\$ 2.999.811,85</b> |

Publique-se. Cumpra-se.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**COMUNICADO Nº 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025**

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesa excepcional para a liberação de materiais e produtos que atendem a todas as secretarias. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar em morosidade no trabalho e até acidente, por se tratar de estrutura verticalizada. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço e a segurança dos cooperadores que atuam no almoxarifado.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas à manutenção das empilhadeiras que são utilizadas no almoxarifado, Secretaria de Suprimentos, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenhos | Valor        |
|---------------------|----------|--------------|
| NF 0000000960       | 566/2025 | R\$ 1.300,00 |
| NF 0000000961       |          | R\$ 1.300,00 |
| NF 0000000962       |          | R\$ 1.300,00 |
| NF 0000000966       |          | R\$ 1.300,00 |
| NF 0000000968       |          | R\$ 1.300,00 |
| NF 0000000969       |          | R\$ 1.300,00 |
| NF 0000000975       |          | R\$ 1.300,00 |
| Total               |          | R\$ 9.100,00 |

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis para a infraestrutura relacionada aos eventos e ações promovidas pela Prefeitura. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à continuidade das ações e eventos voltados à população como feiras, desfiles, atividades culturais, comemorações, entre outros. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos eventos da Secretaria de Cultura, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenho   | Valor          |
|---------------------|-----------|----------------|
| NF 00000000655      | 1623/2025 | R\$ 40.484,00  |
| NF 00000000657      |           | R\$ 44.336,00  |
| NF 00000000662      |           | R\$ 30.976,00  |
| NF 00000000663      |           | R\$ 30.490,00  |
| NF 00000000665      |           | R\$ 30.242,00  |
| NF 00000000666      |           | R\$ 24.986,00  |
| Total               |           | R\$ 201.514,00 |

Publique-se. Cumpra-se.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**COMUNICADO Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão dos serviços de Coleta de Lixo, que possuem caráter essencial e contínuo. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar risco de descontinuidade do objeto contratual, ocasionando graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade da prestação do serviço, resguardando o interesse público primário.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenhos | Valor          |
|---------------------|----------|----------------|
| NF 0000000226       | 932/2025 | R\$ 453.044,79 |
| Total               |          | R\$ 453.044,79 |

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de ser frota de veículos indispensáveis na continuidade das atividades de segurança e assistência à saúde. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar em dificuldades nos atendimentos e comprometer assistência público primário e básico deste município. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a locomoção dos agentes de segurança e de saúde em intercorrências e urgências.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos atendimentos das Secretarias de Segurança e de Saúde, conforme fundamentação acima.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

| Número do documento | Empenhos  | Valor          |
|---------------------|-----------|----------------|
| NF 0000000402       | 2206/2025 | R\$ 181.200,00 |
| NF 0000000404       |           | R\$ 139.000,00 |
| Total               |           | R\$ 320.200,00 |

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindíveis execução de limpezas de piscinões e canais deste Município. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar em graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a manutenção dos serviços de limpeza que é vital para evitar riscos sanitários, proliferação de vetores de doenças, acúmulo de resíduos e comprometimento do interesse público primário.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenho   | Valor                 |
|---------------------|-----------|-----------------------|
| NF 00000000031      | 1828/2025 | R\$ 110.466,41        |
| <b>Total</b>        |           | <b>R\$ 110.466,41</b> |

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas excepcional nos serviços de captura, recolhimento, guarda, estadia, alimentação e manejo de animais errantes de pequeno e médio porte. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar em risco sanitário e zoonoses, acidentes ocasionados pelo aumento de animais circulantes em vias públicas, além de maus-tratos que podem sofrer.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando o bem-estar animal, à segurança da população e comprometimento do interesse público primário.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, conforme fundamentação acima.

| Número do documento | Empenho   | Valor         |
|---------------------|-----------|---------------|
| NF 00000001080      | 2741/2025 | R\$ 93.899,84 |
| Total               |           | R\$ 93.899,84 |

Publique-se. Cumpra-se.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 5026/2023, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

| PROCESSO    | RECORRENTE                                         | DECISÃO    |
|-------------|----------------------------------------------------|------------|
| 000253/2025 | RICARDO MARCEL DE OLIVEIRA                         | INDEFERIDO |
| 000254/2025 | APARECIDA DE SOUZA CARVALHO                        | DEFERIDO   |
| 000255/2025 | LUCILENE FERREIRA                                  | INDEFERIDO |
| 000256/2025 | MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. | INDEFERIDO |
| 000257/2025 | VALERIA CRISTINA DA SILVA COSTA                    | INDEFERIDO |
| 000258/2025 | RONALDO SILVA                                      | INDEFERIDO |
| 000259/2025 | DAVI ALVES ARAUJO                                  | INDEFERIDO |
| 000260/2025 | IGOR DO CARMO CARDOSO                              | INDEFERIDO |
| 000261/2025 | LUCEILDO MOURA MENDES                              | INDEFERIDO |
| 000262/2025 | EDUARDA MASSARI BERTUCCINI                         | INDEFERIDO |
| 000263/2025 | WALTER FERRARI                                     | DEFERIDO   |
| 000264/2025 | WILLIAM SOUSA PEREIRA                              | INDEFERIDO |
| 000265/2025 | JOEL ROCHA SILVA                                   | INDEFERIDO |

Autorizado por  
Marcel Tenório da Costa - Presidente



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

## Comunicados

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 28/2025**

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos animais, representado pelo Secretário Sr. Paulo Rogério de Almeida, torna público que, firmou **Termo de Doação de Equino** com a Sra MIRIAM SANTOS SOUZA, RG nº 06.974.935-633, CPF nº 472.069.538-83. Pelo referido Termo, o Município doa, a título gratuito e definitivo, a propriedade de um equino, passando a donatária a responder integralmente pela guarda, manutenção, bem-estar e responsabilidade civil sobre o animal.

**OBJETO:** Adoção do Equino, raça SRD (Sem Raça Definida), macho, aproximadamente 08 (oito) anos,

**VALOR:** Sem custo para a Prefeitura



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Itapevi  
Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 05/2025  
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 05/2025.

## DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial [processoseletivo@itapevi.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@itapevi.sp.gov.br), das 8h às 17h, no dia **01/12/2025**. O Recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## MÉDICO - PEDIATRIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| Class | Nome                                  | CPF         | Data de Nascimento | Anos de Experiência      | Pontuação Experiência | Pontuação Titulação (além da exigida) | Pontuação Total |
|-------|---------------------------------------|-------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------|
| 1     | OSIRIS IBARRA ABRAHAN                 | 067XXXXXXXX | 11/12/1976         | 07 ANOS 05 MESES 04 DIAS | 15                    | 20                                    | 35              |
| 2     | RIVALDO MARQUES DE ANDRADA            | 728XXXXXXXX | 03/08/1970         | 13 ANOS 09 MESES 00 DIAS | 20                    | 0                                     | 20              |
| 3     | MARIA AMANDA BORDA LA TORRE           | 137XXXXXXXX | 24/03/1958         | 10 ANOS 00 MESES 08 DIAS | 20                    | 0                                     | 20              |
| 4     | RINALDO BARBOSA DE FARIAS             | 894XXXXXXXX | 31/08/1973         | 07 ANOS 09 MESES 02 DIAS | 15                    | 0                                     | 15              |
| 5     | VERÔNICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA      | 232XXXXXXXX | 31/01/1981         | 07 ANOS 01 MESES 29 DIAS | 15                    | 0                                     | 15              |
| 6     | TANIA MACEDO PEREZ                    | 160XXXXXXXX | 21/02/1974         | 06 ANOS 02 MESES 07 DIAS | 15                    | 0                                     | 15              |
| 7     | MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES     | 216XXXXXXXX | 30/07/1969         | 04 ANOS 04 MESES 07 DIAS | 10                    | 0                                     | 10              |
| 8     | LISLIER FERREIRA ABREU                | 144XXXXXXXX | 05/02/1991         | 03 ANOS 11 MESES 22 DIAS | 10                    | 0                                     | 10              |
| 9     | FRANZ DENNIS SOLIZ CHOQUE             | 237XXXXXXXX | 01/07/1982         | 03 ANOS 10 MESES 04 DIAS | 10                    | 0                                     | 10              |
| 10    | TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA       | 163XXXXXXXX | 28/04/1985         | 03 ANOS 00 MESES 00 DIAS | 10                    | 0                                     | 10              |
| 11    | KAREN MANASFI DE SOUZA                | 315XXXXXXXX | 07/09/1971         | 02 ANOS 06 MESES 07 DIAS | 10                    | 0                                     | 10              |
| 12    | JONAS CORONEL MERTENS                 | 019XXXXXXXX | 23/03/1983         | 02 ANOS 04 MESES 19 DIAS | 10                    | 0                                     | 10              |
| 13    | ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIANA | 283XXXXXXXX | 16/07/1979         | 02 ANOS 00 MESES 08 DIAS | 10                    | 0                                     | 10              |
| 14    | THIAGO LEITE ARAÚJO                   | 008XXXXXXXX | 07/04/1995         | 0                        | 0                     | 10                                    | 10              |
| 15    | VICTOR NESTOR ALGARANAZ ALGARANAZ     | 187XXXXXXXX | 08/10/1953         | 0                        | 0                     | 0                                     | 0               |
| 16    | FERNANDO CARDONA SARAVIA              | 217XXXXXXXX | 02/05/1980         | 0                        | 0                     | 0                                     | 0               |
| 17    | MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE      | 234XXXXXXXX | 30/09/1982         | 0                        | 0                     | 0                                     | 0               |
| 18    | KEVIN ESCOBAR ARROYO                  | 085XXXXXXXX | 05/02/1993         | 0                        | 0                     | 0                                     | 0               |
|       | ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO      | 929XXXXXXXX |                    | DESCCLASSIFICADO         |                       |                                       |                 |
|       | TATIANE DOS SANTOS GUERTA             | 343XXXXXXXX |                    | DESCCLASSIFICADO         |                       |                                       |                 |
|       | THALITA ALESSANDRA C. FERNANDEZ       | 363XXXXXXXX |                    | DESCCLASSIFICADO         |                       |                                       |                 |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Edital 01/2023**  
**Conselho Tutelar**

P. M. Itapevi – Processo nº **2773/2023** - Contratação para exercer a função de **Conselheiro Tutelar**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)**, conforme Edital acima para exercer a função de Conselheiro Tutelar da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no dia 02 de dezembro de 2025, no horário abaixo especificado , sob pena de deserção. **Itapevi, 28 de novembro de 2025.**

**CONSELHEIRO TUTELAR**

| CLAS | NOME           | RG           | HORÁRIO |
|------|----------------|--------------|---------|
| 7    | SHEILA GALLEGO | 27.1XX.XXX-X | 09:00   |

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 02/2024**

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº 76509/2024 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, (nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025**) no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 28 de novembro de 2025.**

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

| CLAS | NOME                     | CPF        |
|------|--------------------------|------------|
| 9    | PATRICIA DO AMARAL ROCHA | 378XXXXXXX |

**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME                                 | CPF        |
|------|--------------------------------------|------------|
| 44   | STEPHANY MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA | 433XXXXXXX |
| 46   | FRANCISCO PALMA RIGAMONTI            | 546XXXXXXX |
| 48   | ANA ISABEL SANTOS DE OLIVEIRA        | 463XXXXXXX |
| 49   | EDISON YAN AREAIS SILVA MANSO        | 502XXXXXXX |
| 50   | FABIANA HIRGOLIC BAPTISTA            | 330XXXXXXX |

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## JUNTA MÉDICA – 27/11/2025

## COMPARECERAM

| Nº | NOME                                      | RG        | CARGO                                                | SECRETARIA                               | PARECER DA JUNTA                    | A PARTIR DE | QTD |
|----|-------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|-----|
| 1  | ALEXSANDRA DE MELLO SILVESTRE DA SILVA    | 2557XXXXX | AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA        | 01/12/2025  | 90  |
| 2  | CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA                 | 2888XXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO INFANTIL         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO | 02/12/2025  | XX  |
| 3  | CRISTIANE MOREIRA DA SILVA                | 2345XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 17/11/2025  | 30  |
| 4  | DEBORA RAMOS DA SILVA LIMA                | 4050XXXXX | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                      | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA | FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA             | 28/11/2025  | XX  |
| 5  | ELISANGELA APARECIDA FERREIRA             | 2578XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA        | 27/11/2025  | 365 |
| 6  | FABRICIO GUSTAVO GODINHO                  | 3392XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 16/01/2025  | 62  |
| 7  | FERNANDA BRASIL DOS REIS                  | 414XXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 01/12/2025  | 60  |
| 8  | FRANCISCA GESILENE BATISTA FEITOSA        | 3292XXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA        | 27/11/2025  | 365 |
| 9  | JAQUELINE DA COSTA LARA                   | 3418XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO ENFERMAGEM       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 02/12/2025  | 90  |
| 10 | JOAO PEREIRA DA PENHA                     | 134XXXXX  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA        | 27/11/2025  | 365 |
| 11 | JUCILENY BOCHORNY                         | 2256XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 30/11/2025  | 40  |
| 12 | KARIN CRISTINA COSTA MACHADO              | 2937XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 01/12/2025  | 120 |
| 13 | LUCINEIA TOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA         | 2121XXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO INFANTIL         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 29/11/2025  | 2   |
| 14 | LUIS CASTRO DOS SANTOS                    | 2094XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 18/11/2025  | 60  |
| 15 | MARCIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS          | 3233XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XX          | XX  |
| 16 | MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA | 1676XXXXX | TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA        | 27/11/2025  | 365 |
| 17 | MARIA INEZ ELIAS MEDRADO                  | 2159XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA        | 27/11/2025  | 180 |
| 18 | ROSANA APARECIDA JACINTO                  | 2110XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE BUCAL             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | DEVE RELATÓRIO MÉDICO               | XX          | XX  |
| 19 | TATIANE GIGLIO BINOTTO FERRARI            | 3222XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 30/11/2025  | 40  |
| 20 | TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ      | 4506XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO MÉDICA        | 27/11/2025  | 365 |

## NÃO COMPARECERAM

|   |                                           |           |                                     |                                             |
|---|-------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1 | GABRIELA FRANCISCA COLDEIRO MIRANDA SILVA | 4879XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |
| 2 | MARIA EDNA MENDES SOUZA                   | 5367XXXXX | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE    | SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA |
| 3 | MARIA NANSI DE SOUZA PALMEZANI            | 1836XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| 4 | MIRVANA ALVES R DE PAULA DOS SANTOS       | 4360XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |
| 5 | SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIerno      | 2130XXXXX | ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| 6 | TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO     | 1016XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |
| 7 | VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA     | 3435XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 04 de Dezembro de 2025 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

| Nº | SERVIDOR                                | R.G.      | CARGO                                          | SECRETARIA                                      | HORÁRIO |
|----|-----------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|
| 1  | ANA CAROLINA DAL POGGETTO               | 4421XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 09:55   |
| 2  | CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS MELLO    | 2702XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 10:30   |
| 3  | DEISE DE OLIVEIRA SILVA                 | 4265XXXXX | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 09:20   |
| 4  | FABIANA LUCIANA DA SILVA                | 4681XXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO ENFERMAGEM | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 09:40   |
| 5  | FLAVIA LIMA DOS SANTOS                  | 4324XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 09:15   |
| 6  | GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR              | 4415XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 10:20   |
| 7  | GLACIELLE RODRIGUES DOS ANJOS OLIVEIRA  | 5747XXXXX | ENFERMEIRO                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 09:10   |
| 8  | IGOR FELIPE DA SILVA NEVES              | 3315XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 09:50   |
| 9  | IVONETE DA CONCEIÇÃO AMORIM             | 4327XXXXX | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 09:25   |
| 10 | JENIFER ROSALINO PRESTES                | 3495XXXXX | AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 09:35   |
| 11 | MARINA DIAS                             | 2294XXXXX | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS       | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 10:40   |
| 12 | RENATO JOSE DE SOUZA                    | 4002XXXXX | AGENTE DE MOBILIDADE URBANA                    | SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA     | 10:05   |
| 13 | ROSA RIBEIRO DOS SANTOS                 | 3573XXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 10:00   |
| 14 | SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO TIERNO    | 2130XXXXX | ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   | 10:50   |
| 15 | TANIA DOS SANTOS DE SOUZA TORO MORENO   | 1016XXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 09:05   |
| 16 | TATIANE APARECIDA ALVES COSTA DE ARAUJO | 4245XXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                | 09:00   |
| 17 | WILLIAM BEZERRA DE ARAUJO               | 1827XXXXX | AGENTE MOBILIDADE URBANA                       | SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA     | 09:30   |

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

### Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Marcos Ferreira Godoy

**Vice-Prefeito:** Thiago da Silva Santos

### Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A